

PLANO DE AÇÃO FENAPAES 2026



2026 ANO DA
FAMÍLIA
APAEANA

Pertencimento, Presença e Participação



Expediente - 2024 a 2026

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Prof. Jarbas Feldner de Barros (MG)

Vice-Presidente

Alesson Loureiro

Cavalcante (AL)

1º Diretor-Secretário

Vanderson Roberto

Pedruzzi Gaburo (ES)

2ª Diretora-Secretária

Ilda da Conceição

Salvático (RO)

1º Diretor Financeiro

Narciso José Batista (BA)

2º Diretor Financeiro

Ottão Pereira

de Almeida (MS)

Diretora Social

Neuza Soares de Sá (PR)

Diretora para Assuntos

Internacionais

Rosane Teresinha

Jahnke (SC)

Diretora de Patrimônio

Maria de Fátima

Dalmédico de Godoy (SP)

AUTODEFENSORES

Titulares

Gustavo da Silva (RO)

Paula Conceição

do Nascimento (ES)

Suplentes

Victor Augusto Araújo

Gonçalves Holanda (GO)

Maria da Conceição

da Silva Quaresma (PA)

CONSELHO FISCAL

Titulares

Armando Mendes dos Santos (PA)

Eduardo Motta

Caldieraro (RS)

Milton Gontijo

Ferreira (MG)

Suplentes

Keyla Linez de Vasconcelos Santana
(PI)

Edson da Silva Júnior (GO)

Carlos Mariz Moura

de Melo (SE)

CONSELHO CONSULTIVO

José Turozi (PR)

Aracy Maria da

Silva Lêdo (RS)

Luiz Alberto Silva (SC)

Flávio José Arns (PR)

In memoriam

Eduardo Luiz

Barros Barbosa (MG)

Nelson de Carvalho

Seixas (SP)

Elpídio Araujo Neris (DF)

Justino Alves Pereira (PR)

José Candido Alves

Borba (RJ)

Antônio Semas

Figueiredo (PE)

Antônio Santos

Clemente Filho (SP)

CONSELHO DE

ADMINISTRAÇÃO

Federação das Apaes dos Estados

Acre

Cecília Maria G.Lima Souza

Alagoas

Ailson da Rocha Loureiro

Amapá

Abel da Silva Mendes

Amazonas

Sirange Bezerra Rodrigues

Bahia

Moana dos Santos

Meira Silva

Ceará

Francisco Leitão Moura

Apae do Distrito Federal

Erenice Nátalia Soares

de Carvalho

Espírito Santo

Maria das Graças

Vimercati

Goiás

Albanir Pereira Santana

Maranhão

Nadson Barros Silva

Minas Gerais

Gláucia Aparecida Costa Boaretto

Mato Grosso

Silvia Cristina

Nogueira Artal

Mato Grosso do Sul

Antônio José dos

Santos Neto

Pará

Emanoel O' de

Almeida Filho

Paraíba

Maria da Conceição

Costa do Rêgo

Paraná

Alexandre Augusto

Botareli Cesar

Pernambuco

Maria das Graças

Mendes da Silva

Piauí

Vitória Régia Freitas Rêgo

Rio de Janeiro

Luís Valério de Souza Neto

Rio Grande do Norte

Izabel Tatiana Batista Benévolo

Xavier Ferreira de Melo

Rio Grande do Sul

Marco Antonio Moresco

Rondônia

Marizete de Paula

Assunção

Santa Catarina

Osmar Minatto

Sergipe

Mônica Carmélia Marina

de Souza Kehl

São Paulo

Cristiany de Castro

Tocantins

Marciane Machado Silva

ESTADO SEM FEDERAÇÃO

Apae de Boa Vista (RR)

Elson Vieira Menezes

EQUIPE TÉCNICA FENAPAES

PROCURADORIA

Procuradora

Mírian Cleidiane

Queiroz Cunha

Procurador-adjunto

Roberto Machado

Salaberry

Advogado

Natan Menezes

dos Santos

Assistentes Jurídicos

Rodrigo Couto Oliveira

Mateus Duarte Mendes

Gonçalves

GESTÃO DA QUALIDADE

Analista da Qualidade

Luciely Albano da Silveira

Assistente da Qualidade

Deisy Alves de Souza Tavares

COMUNICAÇÃO

INSTITUCIONAL

Supervisor de

Comunicação

Felipe Menezes de Brito

Assistente de

Comunicação

Ana Carolina Santana Marques

Assessora da Presidência

Bruna Isabela

Rezende Rocha

Designers Gráficos

Rafaela Martins de Souza

Guilherme da Silva Lima

Tiago Sousa Pereira

Diretor de TV

Ramon Antonio

de Amorim Lemes

Editores de Vídeo

Yuri Rocha Silva

Claudio Guedes Bocchese

GERÊNCIA

ADMINISTRATIVA

Gerente Administrativo

João Batista da Silva

SETOR ADMINISTRATIVO

Supervisor

Administrativo

Fernando Ferreira

dos Santos

Auxiliar Administrativo

Talis Sousa Silva Ribeiro

Analista de Projetos

Denis de Sousa Claudino

Assistente de Eventos

Thamiris Lima Silva

Apoio

Jocerlândia Cardoso

de Sousa

Evaneide Batista Adorno

Recepção

Waldinéia Olimpio Zoraide

Santana Ramos

SETOR RECURSOS

HUMANOS

Coordenadora de

Recursos Humanos

Luciene Ângela

de Campos

Analista Administrativo

de Pessoal

Ygor Gomes Queiroz

SETOR DE INFORMÁTICA

Coordenador de TI

Cleber Gonçalves de Paiva

Desenvolvedores

Manoel Assis Rios Neto

Felipe Enzou Shintaku

Martins Okada

João Victor Ribeiro

dos Santos

Eder Caixeta de Lima

GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Gerente Financeiro e Contábil

Ronaldo de Sousa Gualberto

Analistas Financeiros

Tânia Ramos da Cruz

Dayelle Oliveira da Costa

Mikaelle Alexandre de Melo

Wanderson Lucas

Chagas Martins

Analistas Contábeis

Quitéria Barbosa

da Silva Andrade

Naiara Ramos de Queiroz

Analista de Títulos

de Capitalização

Paulo Sergio Canguçu

GERÊNCIA DE

MOBILIZAÇÃO DE

PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Gerente de Parcerias

Estratégicas

Erivaldo Fernandes Neto

Captador de Recursos

Eurismar da Silva Sousa

Assessora Técnica

Karla Lessy Vieira Batista

GERÊNCIA INSTITUCIONAL

Gerente Institucional

José Marcos Cardoso

do Carmo

Assessor Técnico

Wagner Gonçalves Saltorato

Assistente Administrativa

Kaynara Lara Oliveira

dos Santos

Assistente Institucional

Marinete Duarte Pereira

Medeiros Corrêa

EVENTOS APAE BRASIL

William Ferreira

de Lima (RN)

COORDENADORIAS

TÉCNICAS NACIONAIS

Arte e Cultura

Sérgio Paulo dos Santos

Feldhaus (PR)

Assistência Social

Ivone Maggioni Fiore (PR)

Autogestão e Autodefensoria
Tâmara Tamires
Soares Silva (RN)

Defesa de Direitos e Mobilização Social
Adinilson Marins
dos Santos (MG)

Educação Física, Desporto e Lazer
Roberto Antônio
Soares (SP)

Educação e Ação Pedagógica
Luiz Fernando Zuin

Envelhecimento
Tanara Terezinha
Fogaça Zatti (SC)

Família
Rodolpho Dalla
Bernardina (ES)

Hosana Maria Maciel Velani (PR)

Inclusão no Mundo do Trabalho
Iracema Aparecida
dos Santos Ferreira (SP)

Prevenção e Saúde
Daniel Fioravante
Barbosa (MG)

**FACULDADE APAE BRASIL -
DR. EDUARDO BARBOSA
DIRETORIA GERAL**

Direto-geral
Sérgio Sampaio Bezerra

EQUIPE TÉCNICA

Diretora Acadêmica
Rosana Glat

Diretora de Gestão Institucional
Graziela de Castro
Oliveira Gualberto

Diretora de Desenvolvimento Estratégico em Rede
Natália Lisce
Fioravante Diniz

Coordenadora do Curso de Pedagogia
Bruna Caroline
Morato Israel

Coordenador de Pesquisa
Guilherme da
Rocha Campos

Coordenadora do Programa de Formação Continuada
Alice Rabelo Vaz
Madureira

Coordenador de Extensão
Narciso José Batista Neto

Secretária Acadêmica
Janaína Cristina Luiz Vieira

Assistente de Comunicação
Ananji Peixoto da Costa

Tutor de EAD
Luiz Paulo dos
Santos Souza

APAE BRASIL
Email:
fenapes@apaebrasil.org.br
Telefone: (61) 3224-9922
SDS Ed. Venâncio IV Cobertura
CEP: 70393-903
Brasília - DF

SUMÁRIO

Apresentação	1
Identidade	3
Objetivos	8
Público	8
Recursos	9
Organização das ofertas de serviços	10
Assessoramento	11
Defesa e garantia de direitos	12
Programas	12
Ações do Programa de Assessoramento	15
Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva	15
Procuradoria Jurídica	17
Gerência Institucional e Coordenadorias Técnicas Nacionais	19
Gerência Administrativa	28
Comunicação	30
Participação e mobilização cultural	30
Incidência e articulação institucional	30
Visibilidade e reconhecimento de direitos	30
Gerência de Finanças e Contabilidade	31
Gerência de Mobilização de Parcerias Estratégicas	32
Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)	34
Faculdade Apae Brasil – Dr. Eduardo Barbosa	36
Ações do Programa Defesa e Garantia de Direitos	37
Conselho De Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva	37
Procuradoria Jurídica	38
Gerência Institucional e Coordenadorias Técnicas	38
Comunicação	45
Faculdade Apae BRasil	46
Seguranças Socioassistenciais	46
Referenciamento à Rede Socioassistencial	47
Participação e Envolvimento dos Participantes	47
Monitoramento e Avaliação	48
Indicadores quantitativos	49
Indicadores qualitativos	49
Conclusão	49

APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação 2026 da Federação Nacional das Apaes – Fenapaes constitui-se como o principal instrumento de planejamento institucional da organização, orientando de forma estratégica, contínua e articulada as ações a serem desenvolvidas no âmbito da Rede Apae em todo o território nacional.

Elaborado a partir de processos coletivos de construção e alinhamento institucional, o Plano expressa as prioridades, diretrizes e compromissos da Fenapaes, organizando suas ações nos campos do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

É importante destacar que, embora a atuação da Rede Apae se expresse de forma permanente com políticas públicas como educação, saúde, e dialogue com arte, esporte, trabalho e outras áreas essenciais para a vida das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, sua natureza estatutária é de entidade de assistência social. Nesse sentido, este Plano de Ação adota a lógica, os instrumentos e as normativas dessa política, reafirmando o compromisso da Fenapaes, das Feapaes e das Apaes com a proteção social não contributiva como direito de cidadania.

A estruturação deste Plano também responde à necessidade de adequação às exigências da Resolução CNAS nº 182/2025, que qualifica e orienta as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS. Assim, o documento organiza suas ações de forma mais clara, sistematizada e intencional, fortalecendo a capacidade institucional da Fenapaes e ampliando a visibilidade e a consistência de sua atuação nacional.

Ao mesmo tempo, o Plano reafirma que a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e de suas famílias exige uma atuação articulada e intersetorial, integrando assistência social, educação, saúde e demais políticas públicas. Essa articulação não apenas qualifica as respostas institucionais, como constitui um dos princípios fundamentais da garantia de direitos.

Organizado de forma contínua e em rede, o Plano de Ação 2026 tem como eixo estruturante a participação das Federações Estaduais das Apaes, bem como o envolvimento ampliado das Apaes, gestores, profissionais e instituições parceiras, garantindo capilaridade, alinhamento institucional e construção coletiva das ações.

O ano de 2026 se apresenta como um marco estratégico para a implementação deste Plano, com a realização de importantes ações de mobilização e articulação nacional. Destaca-se o Encontro Nacional de Articulação entre Gestão e Áreas Técnicas da Rede Apae, que reunirá presidentes das Federações Estaduais, coordenadores nacionais e estaduais das áreas de

assistência social, educação, saúde e família, com o objetivo de dialogar e construir coletivamente os caminhos para a implementação do Ano da Família Apaeana.

Essa agenda será ampliada com a realização do Fórum Nacional de Famílias, do Fórum Nacional de Autodefensores, garantindo espaços de participação, fala e expressão aos sujeitos que constituem a base do movimento: as famílias e as pessoas com deficiência. Esses momentos reforçam o compromisso institucional com a participação social, a construção coletiva e o reconhecimento das diferentes formas de expressão presentes na Rede Apae.

Além disso, este ano ocorrerá XXVIII Congresso Nacional das Apaes, com o tema: Deficiência Intelectual e Autismo: saberes transformadores e práticas em movimento reafirmando o compromisso da Fenapaes com a produção de conhecimento, com a ciência, com a aprendizagem contínua e com a qualificação das ofertas de serviços, entendendo que o aprimoramento institucional é condição essencial para a melhoria do atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e suas famílias.

Dessa forma, o Plano de Ação 2026 consolida-se como um instrumento político e técnico que orienta a atuação da Fenapaes e da Rede Apae, fortalecendo a garantia de direitos, a participação social, a articulação intersetorial e a construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e equitativa.

IDENTIDADE

Federação Nacional das Apaes – Fenapaes – Apae Brasil

SDS, Bloco Q, Edifício Venâncio IV, Cobertura, Asa Sul. Conic.

Brasília – DF. CEP 70393-903. (61) 3224-9922



Presidente: Jarbas Felder de Barros, presidente@apaebrazil.org.br

Elaboração do Relatório: José Marcos do Carmo Cardoso & Wagner
Gonçalves Saltorato, institucional@apaebrazil.org.br

DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CNPJ	62.388.566/0001-90
Período de vigência do mandato da diretoria	2024-2026
Estatuto social - data da última atualização	08/08/2024
Vigilância sanitária CNAE	9430-8/00; 9499-5/00; 9493-6/00; 8532-5/00; 7220-7/00
Licenciamento Corpo de Bombeiro CNAE	9430-8/00; 9499-5/00; 9493-6/00; 8532-5/00; 7220-7/00
CAS - DF	080/2013, Nº 25 - DODF 06/05/13
Número de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança	221/2022
Número de Inscrição no Conselho Municipal do Idoso	
CNEAS: Provisões: Data da última atualização:	Concluído Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos 30/03/2026
CEBAS	Em processo de Renovação

MISSÃO

Promover e articular ações de defesa de direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos nacionais e internacionais para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Apaes, na perspectiva da inclusão social de seus usuários.

VISÃO

Ser sempre excelência e referência no país no apoio, na defesa de direitos e na prestação de serviços das pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla.

POLÍTICA DA QUALIDADE

A Alta Direção da Fenapaes, apoiada por seu direcionamento estratégico e suas normas estatutárias, está comprometida em:

1. Assessorar com qualidade as Federações Estaduais, Apaes e comunidade no campo da Assistência Social e demais políticas públicas que beneficiem as pessoas com deficiência;
2. Fomentar ações para a defesa e garantia dos direitos na formação, capacitação e promoção da cidadania das pessoas com deficiência;
3. Realizar gestão de captação de recursos para viabilizar a sustentabilidade das ações da Rede Apaes Brasil;
4. Buscar a satisfação e atender aos requisitos aplicáveis das partes interessadas;
5. Melhorar continuamente o sistema de gestão da qualidade, de qualificação das equipes, processos internos e equipe profissional.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 11. São os seguintes os fins da Federação Nacional das Apaes:

- I. Promover, assegurar e defender o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do movimento apaeano,
- II. Atuar na definição da política nacional de atendimento à pessoa com deficiência, orientando e assessorando as entidades filiadas, quanto à sua execução, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em seu ciclo de vida, criança, adolescente, adulto e idoso, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania;
- III. Articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas políticas, que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência;
- IV. Estimular e apoiar o desenvolvimento permanente das entidades filiadas exercendo sua representatividade junto aos órgãos públicos e entidades privadas;
- V. Orientar e assessorar as Federações das Apaes dos Estados e as Apaes, com o objetivo de aprimorar o seu funcionamento, exigindo o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do movimento apaeano;
- VI. Produzir, reunir e divulgar informações e experiências sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e obras especializadas;
- VII. Compilar e divulgar as normas legais relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- VIII. Promover, produzir, estimular, divulgar artigos, normas legais e regulamentares, estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência;
- IX. Propor programas de atenção à pessoa com deficiência intelectual e múltipla estimulando as filiadas quanto à realização de ações de atendimento à pessoa com deficiência desde a prevenção até o envelhecimento saudável;
- X. Prestar, através das filiadas, serviços ou realizar ações assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- XI. Desenvolver política de autodefensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do movimento apaeano;
- XII. Promover e articular programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, lazer e formação para o trabalho, visando à inclusão social da pessoa com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla.

OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS

Art. 12. Para consecução de seus fins, a Federação Nacional das Apaes se propõe a:

- I. Conceder e monitorar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, pelas entidades filiadas e pelos meios de comunicação;
- II. Promover campanhas financeiras de âmbito nacional e internacional, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência;

- III. Incentivar a participação da comunidade e de instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV. Promover parcerias com a comunidade e instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- V. Intensificar o intercâmbio entre as entidades filiadas e as associações congêneres e instituições oficiais nacionais e internacionais;
- VI. Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do movimento apaeano;
- VII. Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- VIII. Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O modelo associativista da Rede Apae estatutariamente fundamenta-se na participação ativa de suas unidades, em uma lógica democrática e descentralizada, organizada em três níveis interligados: as Apaes locais (municípios), as Federações Estaduais e a Federação Nacional das Apaes, Fenapaes.

Nesse arranjo, as Apaes instaladas nos municípios, atualmente 2.265 unidades, em todos estados do país, são responsáveis pelo atendimento direto às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e suas famílias, constituindo-se como espaços de acolhimento, convivência e desenvolvimento de potencialidades. As Federações Estaduais, em 25 estados e no Distrito Federal, exercem função de articulação, apoio técnico e fortalecimento das unidades em âmbito estadual. Já a Fenapaes, no plano nacional, coordena essa rede, promove sua unidade política e potencializa sua incidência institucional.

Mais do que uma estrutura organizacional, a Rede Apae é um movimento social, sustentado pela participação direta de seus usuários. Nesse contexto, o Movimento de Famílias e o Movimento de Autodefensoria configuram-se como espaços institucionais estratégicos de participação, assegurados estatutariamente em toda a rede. As famílias têm garantido o direito de associação e de participação em qualquer esfera, municipal, estadual e nacional, podendo integrar instâncias de gestão e os processos de planejamento. De forma articulada, a autodefensoria assegura às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo um lugar legítimo de presença, expressão e incidência, por meio de processos organizados e eletivos, reafirmando suas potencialidades e seu protagonismo na condução das ações institucionais e na defesa de direitos internamente em toda a rede como no protagonismo externo na defesa de direitos.

A organização deste relatório adota como referência a estrutura e as nomenclaturas da Política de Assistência Social, em consonância com a natureza da Fenapaes como entidade de

assessoramento e de defesa e garantia de direitos. As ações foram organizadas conforme a Resolução CNAS nº 182/2025, respeitando integralmente seus conteúdos e alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Essa escolha metodológica reafirma o compromisso com a política de assistência social, sem perder de vista a atuação intersetorial que caracteriza a Rede Apae. A articulação entre assistência social, saúde e educação, somada a áreas como cultura, esporte, lazer e inclusão no mundo do trabalho, constitui um dos principais diferenciais da atuação institucional, permitindo respostas mais integradas e efetivas às demandas das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, de suas famílias e comunidades, ao longo de todo o ciclo de vida.

No campo normativo, a atuação da Fenapaes está em conformidade normativo que regula a certificação e o funcionamento das entidades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos em caráter nacional. Nos termos da Lei Complementar nº 187, de 2021, do Decreto nº 11.791, de 2023, e da Portaria MDS nº 952, de 2023, as entidades que atuam em mais de um Município ou Estado devem comprovar sua inscrição ou solicitação de inscrição no conselho de assistência social de sua sede, requisito que reconhece e legitima sua atuação em abrangência nacional.

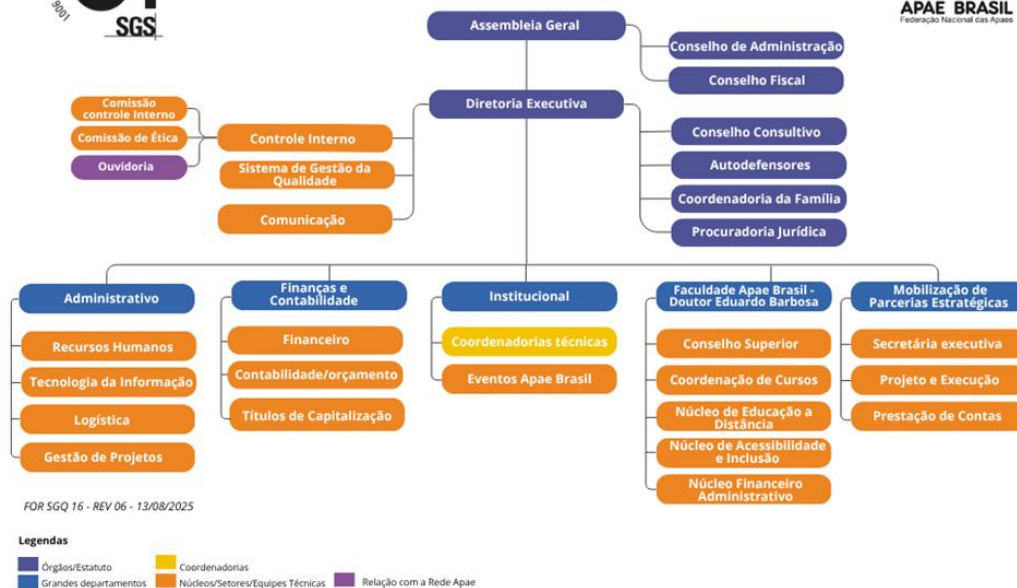
Para além de sua própria rede, a Fenapaes também atua em articulação com outras entidades e organizações da sociedade civil, bem como com órgãos públicos, na promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, em diferentes áreas das políticas públicas.

Sua atuação junto ao público ocorre de forma direta e indireta, por meio de estratégias de assessoramento e defesa de direitos especialmente na incidência política, ações formativas e informativas, produção e disseminação de pesquisas, elaboração de materiais técnicos e didáticos, e, contribuindo para o fortalecimento da rede socioassistencial e para a ampliação do acesso a direitos as pessoas com deficiência intelectual e múltipla em âmbito nacional.

Para sustentar essa dinâmica, a Fenapaes organiza-se por meio de uma estrutura técnica e administrativa conforme quadro abaixo.



Organograma Apae Brasil



Com essa configuração, a Fenapaes consolida-se como uma das principais expressões de organização social no país no campo da deficiência, atuando por meio de estratégias contínuas de assessoramento, defesa de direitos, incidência política, formação e mobilização social, contribuindo para o fortalecimento da rede socioassistencial e para a ampliação do acesso a direitos em todo o Brasil.

OBJETIVOS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A Fenapaes, entidade de assistência social, planejou de acordo com os objetivos estratégicos as iniciativas de assessoramento que potencializam e fortalecem a atuação da rede e as ações de criação, proteção e efetivação de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias suas alinhados à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), à Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, art. 3º), Resolução CNAS nº 182/2025, garantindo ações planejadas, permanentes e contínuas. Seguem os objetivos:

- Objetivo Estratégico 1: Promover Inclusão, Autonomia, Empoderamento e Protagonismo das Pessoas com Deficiência;
- Objetivo Estratégico 2: Promover o Fortalecimento da Família na Rede Apae;
- Objetivo Estratégico 3: Promover a Gestão Sustentável da Rede Apae;
- Objetivo Estratégico 4: Fortalecer e Inovar a Comunicação Social da Rede Apae;
- Objetivo Estratégico 5: Instituir a Educação Permanente na Rede Apae para o Aprimoramento das Suas Ofertas.

PÚBLICO

Diretamente 26 Federações das Apaes dos Estados, e Apaes do estado de Roraima e 2.265 Apaes filiadas e de forma indireta beneficia em média 1,7 milhão de pessoas com deficiência e suas famílias, além de outras entidades coirmãs e análogas.

RECURSOS

RECURSOS FINANCEIROS

As receitas da Fenapaes são estruturadas de forma diversificada, garantindo maior estabilidade e sustentabilidade institucional. As principais fontes de recursos incluem convênios privados e convênios governamentais, que viabilizam a execução de projetos e ações estratégicas; receitas provenientes das contribuições das entidades filiadas, fortalecendo o caráter associativo da Rede Apaes; parcerias com títulos de capitalização, que ampliam as possibilidades de financiamento das iniciativas institucionais; e outras receitas operacionais, oriundas de diferentes estratégias de mobilização e apoio. Essa composição diversificada de receitas contribui para a redução de riscos financeiros e para a continuidade e expansão das ofertas socioassistenciais desenvolvidas pela Fenapaes.

ORIGEM DOS RECURSOS	Valor realizado
Receitas Financeiras e de Capital	759.958
Convênios Privados	7.144.827
Convênios governamentais	6.773.441
Receitas com Contribuições de Entidades Filiadas	1.036.852
Receitas de Parcerias com Títulos de Capitalização	24.547.849
Outras Receitas Operacionais	11.660.619
Total	51.923.546
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor realizado
Despesas com Pessoal	5.748.688
Despesas Gerais e Administrativas	8.594.715
Despesas com Convênios Governamentais	6.773.441
Assessoramento Financeiro	25.936.415
Total	47.053.259

INFRAESTRUTURA

Sede própria em Brasília (DF), com 24 salas, um auditório, servidor de e-mails, site, sistema financeiro e Faculdade Apae Brasil-Dr. Eduardo Barbosa. Sede/Local: SDS Ed. Venâncio IV – Cobertura CEP: 70393-903 – Brasília (DF).

RECURSOS HUMANOS

- 9 Diretores Voluntários,
- 6 Conselheiros Fiscais Voluntários,
- 4 Conselheiros Consultivos Voluntários,
- 26 conselheiros de Administração voluntários,
- 4 Autodefensores Nacionais Voluntários,
- 10 Coordenadores
- 50 Trabalhadores (Procuradoria, Gerência Institucional, Gerencia Administrativa, Gerência de Finanças e Contabilidade, Gerência De Mobilização De Parcerias, Faculdade Apae Brasil "Dr. Eduardo Barbosa".

ACESSIBILIDADE

A unidade apresenta condições adequadas de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050, garantindo acesso físico, comunicacional e atitudinal. Assegura rota acessível, sanitários adaptados e recursos de mobilidade, aliados a estratégias de comunicação inclusiva, como linguagem simples, legendas e suporte em LIBRAS. Dispõe, ainda, de tecnologias assistivas e apoios necessários à participação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, contribuindo para a eliminação de barreiras e a promoção do acesso qualificado aos serviços.

ORGANIZAÇÃO DAS OFERTAS DE SERVIÇOS

As ofertas socioassistenciais desenvolvidas pela Federação Nacional das Apaes caracterizam-se como Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos, realizadas de forma cumulativa, continuada, permanente e planejada, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 182/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Nos termos do referido normativo, tais ofertas inserem-se no campo das ações socioassistenciais desenvolvidas por entidades sem fins lucrativos, conforme o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social, sendo orientadas ao fortalecimento da rede socioassistencial, à promoção da cidadania e à efetivação dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e de suas famílias.

Destaca-se que se faz necessária uma adequação das atividades inseridas no CNEAS, muito embora constitua a base formal de registro das ações institucionais, mas ainda o sistema do referido cadastro não se encontra plenamente atualizado em relação aos critérios, conceitos e detalhamentos estabelecidos pela Resolução CNAS Nº 182/2025.

Nesse sentido, a organização das ações da Fenapaes foi realizada por meio de um processo de correspondência técnica entre a inscrição vigente no CNEAS e os dispositivos normativos da Resolução nº 182/2025, com o objetivo de assegurar maior coerência entre a prática institucional e o marco regulatório atual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Assim, no âmbito do Assessoramento, a Fenapaes desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da rede socioassistencial, das organizações da sociedade civil, das políticas públicas e dos espaços de gestão e controle social. Segue descrição a partir de sua inscrição no CNEAS:

ASSESSORAMENTO

As ofertas de Assessoramento desenvolvidas pela Federação Nacional das Apaes caracterizam-se por ações voltadas ao fortalecimento institucional, à qualificação da rede socioassistencial, à formação de lideranças e à articulação entre políticas públicas, em conformidade com o §2º do art. 2º da Resolução nº 182/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social.

CNEAS - Fenapaes	Correspondência na Resolução CNAS nº 182/2025	Descrição da oferta socioassistencial
“Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social...”	VII – Produzir e compartilhar conhecimentos sobre o SUAS, desigualdades, vulnerabilidades e riscos VIII – Socializar informações e desenvolver ações de comunicação pública V – Sistematizar iniciativas inovadoras	A Federação Nacional das Apaes produz estudos, pesquisas e materiais técnicos, sistematiza práticas institucionais e dissemina conhecimentos sobre o SUAS, promovendo comunicação pública e ampliando o acesso a direitos socioassistenciais.
“Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.”	I – Fortalecer participação, autonomia e protagonismo II – Mobilizar e organizar grupos e lideranças IV – Qualificar entidades, gestão e governança VI – Integração ao mundo do trabalho IX – Qualificação das ações voltadas à pessoa com deficiência X – Apoio a fóruns e movimentos (autodefensoria e famílias) XI – Fortalecimento de fóruns de usuários XII – Ações conforme territórios XIII – Apoio com recursos e qualificação das ofertas	A Federação Nacional das Apaes realiza assessoramento contínuo à Rede Apae (2.265 unidades e 26 Feapaes), gestores e demais atores do SUAS, apoiando gestão, governança, planejamento, mobilização de recursos, articulação intersetorial, inclusão no mundo do trabalho e fortalecimento de movimentos sociais, como famílias e autodefensoria.
“Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.”	II – Mobilização e organização de lideranças III – Formação política, técnica e de gestão X – Formação para participação em movimentos XI – Fortalecimento de fóruns de usuários	A Federação Nacional das Apaes desenvolve processos de formação política, técnica e de gestão para profissionais, conselheiros, lideranças, famílias e pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, fortalecendo a participação social, o controle social e a atuação nos espaços democráticos.

DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

As ofertas de Defesa e Garantia de Direitos desenvolvidas pela Federação Nacional das Apaes caracterizam-se por ações de incidência política, promoção e efetivação de direitos, monitoramento e fortalecimento da participação social, em conformidade com o §3º do art. 2º da Resolução nº 182/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social. Segue descrição a partir de sua inscrição no CNEAS:

CNEAS - Fenapaes	Correspondência Resolução CNAS nº 182/2025	Descrição da oferta socioassistencial
“Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.”	IV – Construção e reconhecimento de novos direitos VIII – Desenvolvimento de serviços, programas e projetos integrados IX – Desenvolvimento de ações inovadoras	A Federação Nacional das Apaes atua na incidência política e institucional para a construção e ampliação de direitos, com base em evidências técnicas, produção de conhecimento e participação em espaços nacionais e internacionais, além de propor e apoiar iniciativas inovadoras e intersetoriais no âmbito da política de assistência social.
“Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.”	I – Ampliação do acesso à informação sobre direitos II – Encaminhamentos para acesso a direitos III – Articulação com órgãos públicos e sistema de garantia de direitos V – Enfrentamento de violações de direitos	A Federação Nacional das Apaes promove a defesa de direitos por meio da disseminação de informações, da articulação com órgãos públicos e privados, do apoio ao acesso às políticas públicas e da atuação institucional na prevenção e enfrentamento de violações de direitos, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos.
“Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações...”	VI – Monitoramento das demandas por direitos VII – Monitoramento das intervenções nos espaços de controle social	A Federação Nacional das Apaes realiza o acompanhamento, monitoramento e avaliação do acesso a direitos socioassistenciais, bem como atua nos espaços de participação e controle social, contribuindo para a transparência, a incidência política e a qualificação das políticas públicas.

PROGRAMAS

Para fins de planejamento, organização e execução de suas ações, a Federação Nacional das Apaes adota a estruturação de sua atuação por meio de Programas, aqui compreendidos como conjuntos articulados de ações, de caráter continuado, permanente e planejado, orientados por objetivos comuns e voltados à produção de resultados.

No contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os programas constituem instrumentos de organização das ofertas socioassistenciais, permitindo a integração de

diferentes ações, estratégias e iniciativas sob uma mesma diretriz, com vistas à qualificação da intervenção institucional, ao fortalecimento da rede socioassistencial e à promoção de direitos.

Essa organização incorpora, ainda, a atuação intersetorial como princípio estruturante, reconhecendo que a defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e de suas famílias demanda a articulação permanente entre a assistência social, a educação e a saúde, bem como com outras políticas públicas.

Nesse sentido, as ações desenvolvidas pela Fenapaes consideram a integração com ofertas educacionais e de saúde presentes na Rede Apae, além da articulação com políticas de trabalho, cultura, esporte, e demais áreas que incidem sobre as condições de vida da população atendida.

Tal perspectiva intersetorial orienta o planejamento e a execução das atividades, visando à integralidade da proteção social, à ampliação das possibilidades de acesso a direitos e à construção de respostas mais qualificadas e adequadas às especificidades do público.

As ofertas socioassistenciais a serem desenvolvidas pela Federação Nacional das Apaes no âmbito dos Programas Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos serão estruturadas com base nos direitos socioassistenciais previstos no art. 7º da Resolução nº 182/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social, constituindo-se como referência orientadora para o planejamento, a execução e o monitoramento das ações institucionais.

Nesse sentido, as atividades propostas serão organizadas de modo a assegurar a promoção da proteção social não contributiva (inciso I), por meio do fortalecimento da rede socioassistencial, da qualificação das ofertas e da incidência institucional em defesa da assistência social como direito de cidadania.

A estruturação das ações considerará a promoção da equidade rural-urbana (inciso II) e da igualdade de acesso à rede socioassistencial (inciso IV), orientando o apoio às Apaes em diferentes contextos territoriais, com vistas à ampliação do acesso às proteções socioassistenciais de forma equitativa e sem discriminação.

As ações também serão organizadas para garantir a equidade social e a manifestação pública (inciso III), incorporando estratégias de fortalecimento da participação social, do controle social e da expressão das(os) usuárias(os), com ênfase no movimento de famílias e na autodefensoria.

No que se refere à inclusão, acessibilidade, qualidade e continuidade (inciso V), o planejamento das atividades priorizará a qualificação das ofertas socioassistenciais, por meio de processos de formação, assessoramento técnico e desenvolvimento institucional, visando assegurar respostas adequadas às especificidades do público.

A promoção da convivência familiar, comunitária e social (inciso VI) orientará a construção de ações que valorizem a centralidade da família, o território e as redes de apoio, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e para a prevenção de situações de isolamento.

Por fim, as atividades serão estruturadas a partir do princípio da intersetorialidade (inciso VII), com a promoção de articulações entre a política de assistência social e outras políticas públicas, bem como com o Sistema de Garantia de Direitos, visando à integralidade da proteção social.

Dessa forma, os direitos socioassistenciais previstos no art. 7º da Resolução nº 182/2025 orientam a organização das ações da Fenapaes, sendo operacionalizados de maneira integrada por meio Programas Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, que estruturam o planejamento institucional e qualificam a atuação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e produza o fortalecimento da Rede Apaes.

Considera-se que este fortalecimento institucional da Rede Apaes deverá produzir impactos diretos na qualificação das ofertas socioassistenciais realizadas pelas Apaes em seus territórios, com repercussão nas aquisições dos indivíduos, famílias, grupos e comunidades atendidas.

Nesse sentido, ao final dos processos de assessoramento, espera-se que as ofertas socioassistenciais das Apaes, enquanto unidades executoras, contribuam para o desenvolvimento das aquisições previstas no art. 10 da Resolução nº 182/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre as quais se destacam:

- O fortalecimento da autonomia, compreendida como a possibilidade de construção de projetos de vida e realização de escolhas, considerando as potencialidades e os apoios necessários;
- a ampliação do empoderamento, por meio do acesso à informação, do reconhecimento de direitos e da superação de barreiras sociais;
- o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade de reivindicar direitos, com participação em espaços coletivos e instâncias de controle social;
- a promoção do bem-estar socioemocional, a partir do fortalecimento das redes de apoio e da redução dos impactos das desproteções sociais;
- o fortalecimento do pertencimento, com valorização das relações familiares, comunitárias e sociais;
- a ampliação da conectividade social, por meio da inserção em redes de solidariedade e do acesso às políticas públicas;
- o fortalecimento da cidadania, com ampliação do acesso a direitos e participação social qualificada;
- a promoção da socialização de conhecimentos e do desenvolvimento de práticas coletivas;
- a contribuição para a redução das situações de vulnerabilidade e exclusão social, considerando a multidimensionalidade do capacitismo e da desigualdade.

Este Plano da Fenapaes considera as 2.265 unidades distribuídas nos municípios brasileiros, articuladas com 26 Feapaes e orientadas à inserção e ao fortalecimento na rede socioassistencial local.

Nossas ações planejadas também se destinam ao apoio a outras organizações da sociedade civil, gestoras(es) federais, estaduais e municipais e conselheiras(os), contribuindo para o fortalecimento da gestão, da participação e do controle social no SUAS.

Espera-se, ao longo da execução, a ampliação das aquisições das(os) gestoras(es), trabalhadoras(es), conselheiras(os) de todos esses atores da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, tenham aquisições que fortaleçam sua capacidade institucional e promovam uma rede socioassistencial qualificada.

Nesse sentido, espera-se que a Rede Apae, em articulação com os demais, alcance:

- o fortalecimento da participação em espaços de mobilização, organização e controle social, ampliando a atuação cidadã e a gestão democrática;
- o aperfeiçoamento contínuo das metodologias de trabalho e de gestão, com qualificação técnica, política, administrativa e financeira das ofertas socioassistenciais;
- o desenvolvimento e a disseminação de tecnologias sociais inovadoras e acessíveis, bem como a ampliação da produção de estudos e pesquisas;
- a melhoria dos processos de governança institucional, com maior clareza de papéis, fluxos e responsabilidades;
- o desenvolvimento e a qualificação de instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, assegurando maior eficiência, qualidade e transparência nas ações;
- a ampliação da articulação entre a rede socioassistencial, outras políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos, promovendo maior integração e cooperação;
- o aprimoramento da sustentabilidade técnica, orçamentária, financeira e política das ofertas socioassistenciais, garantindo sua continuidade e qualidade;
- a expansão e qualificação das ofertas socioassistenciais nos territórios, contribuindo para a ampliação da cobertura do SUAS;
- a tomada de decisões técnicas e de gestão fundamentadas nas normativas do SUAS, assegurando alinhamento institucional e qualificação das práticas.

AÇÕES DO PROGRAMA DE ACESSORAMENTO

As ações da Coordenadoria de Arte e Cultura, no âmbito do Programa Defesa e Garantia de Direitos, serão voltadas à promoção do direito à cultura, à participação social e à visibilidade das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, por meio da arte como instrumento de expressão, pertencimento e cidadania.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, DIRETORIA EXECUTIVA

O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva constitui o núcleo de deliberação, controle, gestão executiva da instituição, sendo responsáveis por assegurar a unidade filosófica, normativa e organizacional da Rede Apae em âmbito nacional.

No âmbito do planejamento institucional, a atuação dessas instâncias orienta-se pela definição de diretrizes estratégicas, pela garantia da legalidade dos atos institucionais, pelo monitoramento das ações, pela transparência na gestão de recursos e pelo fortalecimento da governança, contribuindo para a qualificação da atuação da Rede Apae nos territórios.

As ações desenvolvidas nesse espaço envolvem a tomada de decisões estratégicas, a representação institucional, a articulação com instâncias de controle social, o acompanhamento legislativo e a produção de normativas, bem como a promoção de mecanismos de escuta e participação dos diferentes segmentos da Rede. Nesse contexto, destaca-se a presença assegurada das(os) usuárias(os), por meio da atuação da Coordenadoria Nacional de Famílias, da Coordenadoria Nacional de Autodefensoria e da participação das(os) Autodefensores(es) Nacionais eleitas(os), fortalecendo a participação institucional, a expressão e a construção coletiva das decisões.

METODOLOGIA

1. Reuniões e instâncias deliberativas

São realizadas reuniões periódicas e extraordinárias das instâncias de governança, com a finalidade de:

- deliberar sobre diretrizes estratégicas e institucionais;
- analisar demandas da Rede Apae e do contexto das políticas públicas;
- definir prioridades de atuação;
- garantir a participação dos diferentes segmentos da Rede, incluindo famílias e autodefensoria.

2. Análise técnica e institucional

A atuação será subsidiada por processos contínuos de análise, incluindo:

- análise de relatórios institucionais e técnicos;
- acompanhamento de indicadores e informações estratégicas;
- avaliação das ações desenvolvidas pela Rede Apae;
- análise de cenários políticos, normativos e institucionais.

3. Produção normativa e orientadora

Com base nas deliberações e análises realizadas, serão produzidos instrumentos institucionais com função orientadora para a Rede, tais como:

- resoluções e deliberações institucionais;
- notas técnicas e orientações;
- documentos normativos e estratégicos;
- comunicados e diretrizes operacionais.

Esses instrumentos têm como objetivo garantir unidade de atuação, alinhamento institucional e aderência às normativas do SUAS.

4. Comunicação e disseminação de orientações

As decisões e orientações produzidas serão difundidas para toda a Rede Apae por meio de:

- reuniões com Federações Estaduais e Apaes;
- canais institucionais de comunicação;
- materiais técnicos e informativos;
- articulações com coordenadorias nacionais e áreas técnicas.

5. Articulação institucional e incidência

A metodologia também contempla a articulação com atores estratégicos, incluindo:

- órgãos públicos das três esferas de governo;
- conselhos de políticas públicas;
- sistema de garantia de direitos;
- organizações da sociedade civil e redes parceiras.

6. Monitoramento e retroalimentação

O processo de trabalho será continuamente monitorado, por meio de:

- acompanhamento da implementação das orientações institucionais;
- retorno das Federações e Apaes;
- ajustes nas estratégias e diretrizes;
- sistematização de aprendizados institucionais.

O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva exercem papel estratégico na qualificação da atuação institucional e no fortalecimento da Rede Apae, contribuindo diretamente para a organização, a orientação e a consolidação das ofertas de assessoramento técnico, político e financeiro.

PROCURADORIA JURÍDICA

As ações da Procuradoria Jurídica da Federação Nacional das Apaes no âmbito do Programa Assessoramento serão voltadas à qualificação jurídica, ao fortalecimento institucional e à organização normativa da Rede Apae, com foco na segurança jurídica, na governança e na padronização de procedimentos.

ASSESSORAMENTO TÉCNICO E POLÍTICO

- assessoramento jurídico à Diretoria Executiva, Conselho de Administração e áreas internas;
- elaboração de pareceres, notas técnicas, minutas, pautas, atas e documentos institucionais;
- resposta a consultas jurídicas da Rede Apae;
- criação de canal oficial de dúvidas, FAQ e fóruns jurídicos;
- realização de reuniões periódicas com procuradores jurídicos das Federações;
- acompanhamento de processos de filiação e desfiliação de APAEs;

- estruturação de fluxos, checklists e protocolos institucionais;
- análise e revisão de contratos, com padronização de instrumentos jurídicos;
- implementação de sistema de gestão contratual e manual de contratos;
- acompanhamento de ações judiciais e definição de estratégias jurídicas;
- monitoramento de publicações oficiais e normativas;
- orientação técnica sobre CEBAS e demais exigências legais;
- elaboração de relatórios institucionais e jurídicos.

EDUCAÇÃO PERMANENTE

- estruturação e oferta de cursos de capacitação jurídica;
- implementação de plataforma de cursos jurídicos;
- realização de palestras, lives, webinars e workshops;
- organização da Jornada Jurídica do Movimento Apaeano;
- produção de módulos formativos e materiais didáticos;
- monitoramento da participação e certificação das ações formativas;
- construção de agenda anual de debates jurídicos.

PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO

- produção e publicação de artigos jurídicos;
- divulgação de conteúdos sobre o terceiro setor e os direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo;
- publicação de pareceres, orientações e notas técnicas;
- elaboração de newsletters e materiais informativos;
- manutenção de repositório jurídico institucional;
- difusão de conteúdos sobre ética, integridade, governança e controle interno.

ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

- articulação com procuradores jurídicos das Federações Estaduais;
- apoio à organização institucional da Rede Apae;
- integração com Diretoria, Conselhos e áreas técnicas;
- suporte à implementação de instrumentos de governança e gestão.

Enquadramento normativo (Resolução CNAS nº 182/2025 – Art. 12):
Incisos II, III, IV, VI, VII, VIII e XIII.

METODOLOGIA

A atuação da Procuradoria Jurídica da Federação Nacional das Apaes, no âmbito do Programa Assessoramento, será desenvolvida de forma contínua, estruturada e articulada, orientada à qualificação jurídica da Rede Apae, ao fortalecimento da governança institucional e à padronização dos processos, por meio de ciclos integrados que envolvem o recebimento, sistematização e análise de demandas oriundas da Diretoria Executiva, Conselhos, áreas técnicas, Federações Estaduais e Apaes; a produção de orientações e instrumentos jurídicos, como pareceres, notas técnicas, minutas, contratos, fluxos e modelos padronizados; o assessoramento contínuo às unidades da Rede, com realização de reuniões, atendimento a consultas e apoio

técnico em temas como gestão, governança, certificações e regularização institucional; a incorporação da educação permanente como estratégia estruturante, com oferta de cursos, palestras, workshops, lives e realização da Jornada Jurídica do Movimento Apaeano; a comunicação e disseminação sistemática de conteúdos jurídicos por meio de publicações, newsletters e repositórios institucionais; e o monitoramento permanente da aplicação das orientações, com revisão de normativas, análise de conformidade legal e elaboração de relatórios, assegurando alinhamento às normativas do SUAS e o fortalecimento institucional da Rede Apae.

GERÊNCIA INSTITUCIONAL E COORDENADORIAS TÉCNICAS NACIONAIS

A atuação da Federação Nacional das Apaes, por meio da Gerência Institucional e das Coordenadorias Técnicas Nacionais, no âmbito do Programa Assessoramento, será estruturada para o fortalecimento da Rede Apae em escala nacional, considerando sua presença em 2.265 municípios, articulada por 26 Federações Estaduais (Feapaes), bem como o apoio a gestores públicos, conselhos e organizações da sociedade civil vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As ações de assessoramento serão desenvolvidas de forma continuada, permanente e planejada, com foco na qualificação das ofertas socioassistenciais, no fortalecimento institucional das entidades e na ampliação da capacidade de gestão, articulação e incidência nos territórios, em conformidade com o art. 12 da Resolução CNAS nº 182/2025. As ações serão organizadas de forma integrada entre a Gerência Institucional e as Coordenadorias Técnicas Nacionais, considerando os seguintes eixos:

ASSESSORAMENTO TÉCNICO E POLÍTICO

Serão desenvolvidas ações integradas de assessoramento e formação técnico e político e de gestão, voltadas à qualificação da atuação das equipes da Rede Apae e demais atores do SUAS, com foco no fortalecimento da gestão, da governança e das ofertas socioassistenciais nos territórios:

- integração das ações das Coordenadorias Técnicas Nacionais;
- desenvolvimento de processos formativos contínuos para profissionais, gestores e lideranças;
- produção e disseminação de conteúdos técnicos e metodológicos;
- apoio à qualificação das práticas institucionais.
- apoio aos processos de planejamento, monitoramento e avaliação;
- fortalecimento da gestão integrada entre as Coordenadorias Técnicas;
- desenvolvimento de instrumentos de gestão e apoio à tomada de decisão;
- articulação com áreas administrativas, financeiras e jurídicas;
- implementação de programas de assessoramento técnico e institucional.
- organizar o II Fórum de Famílias;

- organizar o IX Fórum de Autodefensores
- colaborar na organização do XXVIII Congresso Nacional das Apaes;
- implementação de programas de assessoramento técnico e institucional.

Essas ações se caracterizam como formação político-cidadã e assessoramento, conforme art. 12, incisos II, III, IV e XIII da Resolução nº 182/2025.

PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em parceria com a Faculdade Apae Brasil Dr. Eduardo Barbosa serão realizadas ações voltadas à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre o SUAS e a realidade das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo. Incluem-se:

- realização de estudos, pesquisas e levantamentos;
- sistematização de práticas institucionais;
- desenvolvimento de materiais técnicos e orientadores;
- disseminação de informações estratégicas para a Rede Apae e demais atores do SUAS.

Essas ações se caracterizam como **produção e socialização de conhecimentos**, conforme art. 12, incisos VII e VIII da Resolução nº 182/2025.

ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Serão desenvolvidas ações de articulação intersetorial, com foco na integração entre a assistência social, a educação, a saúde e demais políticas públicas. Incluem-se:

- apoio à articulação entre entidades da Rede Apae e gestores públicos;
- integração das ações das Coordenadorias Técnicas Nacionais e Coordenadorias Estaduais;
- fortalecimento da atuação nos territórios por meio da qualificação das Apaes;
- articulação com políticas públicas e redes de proteção social.

Essas ações se caracterizam como assessoramento e articulação institucional, conforme art. 12, inciso VI da Resolução nº 182/2025.

MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE SUJEITOS COLETIVOS

Serão desenvolvidas ações voltadas à mobilização, organização e fortalecimento de grupos, lideranças e movimentos sociais em especial ao Movimento de Famílias Apaeanas e Movimento de Autodefensoria. Incluem-se:

- apoio ao fortalecimento da autodefensoria e do movimento de famílias;
- estímulo à organização de grupos e coletivos;
- apoio à participação em espaços institucionais;
- fortalecimento de redes de usuários e lideranças.

Essas ações se caracterizam como mobilização e organização social, conforme art. 12, inciso II da Resolução nº 182/2025.

METODOLOGIA

A atuação das coordenações da Federação Nacional das Apaes, no âmbito do Programa Assessoramento, será desenvolvida por meio de uma metodologia contínua, estruturada e territorializada, articulando apoio técnico, supervisão técnica, formação e monitoramento, com foco na qualificação das práticas institucionais e no fortalecimento da Rede Apae.

Essa metodologia organiza-se a partir de ciclos integrados que envolvem o diagnóstico das demandas e das realidades territoriais, o planejamento das ações formativas e de assessoramento, a oferta de orientação técnica especializada e suporte continuado às equipes, a realização de processos de educação permanente vinculados ao cotidiano de trabalho, a promoção de espaços de escuta, reflexão crítica e troca de experiências entre as áreas, estimulando a interdisciplinaridade e o trabalho colaborativo, a produção e disseminação de conhecimentos e metodologias adaptadas às especificidades dos territórios, bem como o monitoramento e a avaliação contínua das ações, com base em indicadores e feedback das equipes, permitindo o aprimoramento permanente das práticas e a qualificação das ofertas socioassistenciais.

Essa abordagem compreende o assessoramento como processo político-pedagógico, integrado ao fazer profissional, voltado ao desenvolvimento de competências técnicas, éticas e políticas, à ressignificação das práticas e ao fortalecimento da capacidade institucional da Rede Apae.

SÍNTESE

As ações previstas no âmbito do Programa Assessoramento estruturam-se de forma integrada, articulando formação, gestão, produção de conhecimento, mobilização e articulação intersetorial, com vistas ao fortalecimento da Rede Apae e à qualificação das ofertas socioassistenciais.

Essa organização assegura aderência à Resolução nº 182/2025, coerência com a inscrição no CNEAS e alinhamento às diretrizes do SUAS, contribuindo para o fortalecimento institucional e para a ampliação da capacidade de resposta da rede socioassistencial. Agora serão descritas as Atividades por Coordenadorias.

COORDENADORIA DE ARTE E CULTURA

As ações da Coordenadoria de Arte e Cultura da Fenapaes serão estruturadas no âmbito do Programa Assessoramento, organizando-se de forma integrada a partir dos seguintes eixos:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FORMAÇÃO

- realização de oficinas, cursos e workshops em artes visuais, música, dança, teatro e cultura popular;
- capacitação em produção cultural, elaboração de projetos e gestão cultural;
- formação de coordenadores, artistas, famílias e demais áreas técnicas;
- desenvolvimento de ações formativas presenciais e online;
- estabelecimento de parcerias com universidades, artistas e instituições culturais.

ORGANIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS FESTIVAIS

- assessoramento técnico à realização dos Festivais Regionais e Estaduais Nossa Arte;
- orientação sobre processos de seleção, regulamentos e critérios de participação;
- apoio à integração entre etapas regionais e estaduais;
- incentivo à organização institucional das ações culturais nas Apaes.

PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO

- sistematização de práticas culturais desenvolvidas na Rede Apae;
- produção de materiais orientadores e conteúdos técnicos;
- apoio à organização de editais e instrumentos de participação;
- fortalecimento da cultura como estratégia metodológica de inclusão.

Enquadramento normativo na Resolução CNAS nº 182/2025, Art. 12: Incisos II, III, IV, VII, VIII e IX.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As ações da Coordenadoria de Assistência Social da Federação Nacional das Apaes serão estruturadas no âmbito do Programa Assessoramento, organizando-se de forma integrada a partir dos seguintes eixos:

ASSESSORAMENTO TÉCNICO E POLÍTICO

Serão desenvolvidas ações de assessoramento técnico, político e institucional voltadas ao planejamento, alinhamento, monitoramento e avaliação das ações da Rede Apae, bem como à qualificação contínua dos profissionais, gestores e demais atores do SUAS, por meio da educação permanente. Incluem-se:

- realização e participação em reuniões de planejamento, alinhamento e encaminhamentos com a Gerência Institucional, coordenadorias nacionais, diretoria e conselhos;
- elaboração e revisão de documentos técnicos, normativas, ofícios, relatórios, projetos, planos e instrumentais;
- desenvolvimento de materiais técnicos, conteúdos formativos e orientações institucionais;
- realização de estudos, análises e encaminhamentos técnicos;
- apoio à implementação e monitoramento do Pacto de Aprimoramento da Assistência Social na Rede Apae;
- assessoramento às Feapaes, Apaes, gestores públicos e conselhos de assistência social;
- Assessorar as Coordenadorias da Família, Autodefensoria, Inclusão no Mundo do Trabalho, Envelhecimento, Mobilização Social e Defesa de Direitos.
- Apoiar a elaboração conjunta de documentos norteadores.

No âmbito da educação permanente:

- realização de cursos, seminários, oficinas, encontros, conferências e eventos técnicos presenciais, virtuais e híbridos;
- apoio à organização de eventos estratégicos da Rede Apae, como fóruns nacionais, congressos e encontros temáticos;
- realização de supervisões técnicas, orientações e apoios continuados às unidades da Rede;
- disseminação sistemática de informações e conteúdos técnicos, inclusive por meios digitais;
- articulação com a Faculdade Apae Brasil para produção e difusão de conhecimento;

Essas ações se caracterizam como assessoramento técnico e político, conforme art. 12, incisos II, III, IV e XIII da Resolução nº 182/2025.

MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE SUJEITOS COLETIVOS

Serão desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento da participação e organização dos sujeitos coletivos da Rede Apae.

- apoio às coordenadorias nacionais, especialmente nas áreas de família, autodefensoria, inclusão no mundo do trabalho, envelhecimento e defesa de direitos;
- realização de reuniões, orientações, supervisões e articulações com coletivos e grupos organizados;
- promoção de espaços de escuta, debate e construção coletiva;
- Articular ações com a equipe da Fenapaes;
- Monitorar o Pacto de Aprimoramento da Assistência Social na Rede Apae;
- estímulo à participação em fóruns, encontros e espaços institucionais.

Essas ações se caracterizam como mobilização e organização social, conforme art. 12, inciso II da Resolução nº 182/2025.

ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Serão desenvolvidas ações voltadas à integração entre as áreas técnicas e à articulação com outras políticas públicas e atores institucionais.

- articulação entre coordenadorias nacionais para planejamento e execução de ações integradas;
- integração com políticas públicas e redes de proteção social;
- articulação com instituições públicas e privadas;
- apoio à implementação da Vigilância Socioassistencial na Rede Apae, com base em diagnósticos institucionais e territoriais;
- utilização de dados e estudos para subsidiar a atuação junto a órgãos formuladores e executores de políticas públicas.

Essas ações se caracterizam como assessoramento e articulação institucional, conforme art. 12, inciso VI da Resolução nº 182/2025.

PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO

Serão desenvolvidas ações voltadas à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre a política de assistência social e a realidade das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo.

- realização de pesquisas, estudos e levantamentos;
- organização de lives, oficinas, grupos de trabalho e espaços de debate;
- sistematização de dados e experiências da Rede Apae;
- produção de conteúdos técnicos e científicos;
- disseminação de informações por meios institucionais, incluindo canais digitais;
- utilização de evidências para subsidiar a qualificação das ofertas socioassistenciais.

Essas ações se caracterizam como produção e socialização de conhecimentos, conforme art. 12, incisos VII e VIII da Resolução nº 182/2025.

COORDENADORIA DE AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA

ASSESSORAMENTO TÉCNICO E POLÍTICO

Serão desenvolvidas ações voltadas à qualificação da autodefensoria na Rede Apae, por meio de processos de formação e supervisão técnica.

- supervisão técnica com assessores de autodefensoria;
- capacitação em letramento digital;
- capacitação introdutória sobre autodefensoria;
- organizar o Fórum Nacional de Autogestão e Autodefensoria;
- apoiar a implementação da Semana Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- apoiar o desenvolvimento do curso de oratória para autodefensoras(es).

Essas ações se caracterizam como formação político-cidadã e assessoramento, conforme art. 12, incisos II e III da Resolução nº 182/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social.

PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO

- Desenvolver o Programa Autodefensoria em Ação.
- Produzir conteúdo para o Instagram do Movimento de Autodefensoria.
- Atualizar o espaço do Movimento de Autodefensoria no site da Apae Brasil, com inserção dos documentos orientadores.

COORDENADORIA DE DEFESA DE DIREITOS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

ASSESSORAMENTO TÉCNICO E POLÍTICO

Serão desenvolvidas ações de qualificação técnica e institucional voltadas ao fortalecimento da atuação da Rede Apae na temática de direitos.

- realização de cursos sobre mobilização social, defesa e garantia de direitos e cultura anticapacitista;
- capacitação em direitos humanos e mobilização social;
- instituição e consolidação da supervisão técnica;
- consolidação do apoio técnico às unidades da Rede.

PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO

- produção e encaminhamento de artigos para publicação institucional;
- atualização e disseminação de documentos norteadores sobre defesa de direitos e mobilização social.

Essas ações se caracterizam como produção e socialização de conhecimentos, conforme art. 12, incisos VII e VIII da Resolução nº 182/2025.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO PEDAGÓGICA

ASSESSORAMENTO TÉCNICO E POLÍTICO

Serão desenvolvidas ações voltadas à qualificação das ofertas educacionais da Rede Apae, em articulação com o SUAS e a política educacional.

- atualização de documentos norteadores da área da educação;
- capacitação sobre recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- assessoramento técnico aos coordenadores estaduais de educação;
- apoio à regulamentação das escolas especializadas;
- articulação e cooperação técnica com o Ministério da Educação.

PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO

- Atualizar o Documento Norteador da área da Educação;
- realizar capacitação sobre recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- desenvolver cursos de formação continuada e webinários sobre transtornos do neurodesenvolvimento, deficiência intelectual, múltipla e autismo, a partir de práticas baseadas em evidências;
- apoio técnico para regulamentação das escolas especializadas.
- fomento à produção acadêmica e científica em parceria com a Faculdade Apae Brasil;
- difusão de práticas baseadas em evidências (PBE);
- coleta, sistematização e análise de dados educacionais da Rede Apae;
- fortalecimento do diálogo técnico com o Ministério da Educação.

Essas ações se caracterizam como produção e disseminação de conhecimentos, conforme art. 12, incisos VII e VIII da Resolução nº 182/2025.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER

ASSESSORAMENTO TÉCNICO E POLÍTICO

- Realizar reuniões online trimestrais com coordenadores estaduais para alinhamento técnico e planejamento das ações;
- realizar tratativas institucionais e acompanhamento das ações desenvolvidas nos territórios;
- prestar atendimentos presenciais e suporte contínuo por e-mail, telefone e redes sociais;
- apoiar tecnicamente as Federações Estaduais e Apaes na organização das ações esportivas e de lazer;

GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

- atualizar e manter planilha com dados e contatos dos Coordenadores Estaduais;
- elaborar e divulgar o Calendário Nacional de Atividades Esportivas;
- mapear modalidades esportivas desenvolvidas na Rede;
- identificar modalidades que demandam incentivo e expansão;
- levantar modalidades com potencial para inclusão nas Olimpíadas das Apaes;

Essas ações se caracterizam no Art. 12: Incisos II, III, IV, VI, VII e VIII.

COORDENADORIA DE ENVELHECIMENTO

ASSESSORAMENTO TÉCNICO E POLÍTICO

Serão desenvolvidas ações voltadas à qualificação da Rede Apae no atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo em processo de envelhecimento e suas famílias, com foco na organização do cuidado ao longo da vida e na estruturação de respostas institucionais contínuas.

- orientação técnica às equipes e famílias sobre envelhecimento, cuidado contínuo e prevenção de violências;
- elaboração e disseminação de materiais orientadores, como cartilhas de atenção à saúde da pessoa adulta e idosa com deficiência;
- apoio à construção de planos de atendimento, projetos de vida independente, PDI e PEI;
- realização de visitas técnicas e acompanhamento das famílias;
- orientação quanto ao planejamento da sucessão do cuidado e organização de redes comunitárias de apoio;
- apoio à implementação de estratégias de cuidado ao longo dos ciclos de vida;
- formação continuada de profissionais e cuidadores familiares;
- campanhas educativas sobre prevenção de doenças e promoção do cuidado;
- orientação sobre uso seguro de tecnologias e enfrentamento de riscos;
- desenvolvimento de estratégias formativas voltadas ao acolhimento e comunicação acessível.

MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE SUJEITOS COLETIVOS

- estímulo à criação de grupos de apoio psicossocial para familiares e cuidadores;
- promoção de espaços de convivência e troca de experiências;
- realização de encontros periódicos com famílias para acompanhamento dos projetos de vida;
- fortalecimento de redes comunitárias de apoio e cuidado;
- promoção do bem-estar emocional dos cuidadores.

PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO

- apoio à produção e disseminação de conhecimentos sobre envelhecimento na Rede Apae;
- incentivo à realização de pesquisas sobre envelhecimento da pessoa com deficiência;
- criação e consolidação de grupo nacional de estudos em envelhecimento humano inclusivo;
- articulação com a Faculdade Apae Brasil para produção científica;
- divulgação de conteúdos sobre gerontecnologias e práticas de cuidado.

Enquadramento normativo (Resolução CNAS nº 182/2025 – Art. 12):
Incisos II, III, IV, VI, VII, VIII e IX.

COORDENADORIA DE INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO

ASSESSORAMENTO TÉCNICO E POLÍTICO

Serão desenvolvidas ações voltadas à qualificação das ofertas de inclusão no mundo do trabalho, com foco no fortalecimento das equipes, na implementação de metodologias e no apoio técnico contínuo à Rede Apae.

- orientação e assessoramento técnico aos coordenadores estaduais e profissionais das Apaes;
- apoio à implantação e reestruturação de programas de inclusão no trabalho;
- disseminação da metodologia do Emprego Apoiado;

- apoio à implementação do Programa Emprega Apae;
- realização de reuniões mensais para alinhamento, capacitação e acompanhamento das ações;
- suporte técnico contínuo às unidades da Rede;
- capacitação de profissionais e equipes para atuação na inclusão no trabalho;
- oferta de cursos formativos, incluindo Libras, para qualificação das equipes.

ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- articulação com Federações Estaduais e Apaes;
- integração com políticas públicas de trabalho, emprego e renda;
- fortalecimento das estratégias de inclusão produtiva nos territórios.

Enquadramento normativo (Resolução CNAS nº 182/2025 – Art. 12):

Incisos II, III, IV, VI, IX e XIII.

COORDENADORIA DA FAMÍLIA

ASSESSORAMENTO TÉCNICO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

- realizar visitas técnicas, supervisões, apoios e orientações técnicas às Feapaes, Apaes e coordenações da família;
- promover oficinas, palestras e encontros formativos;
- elaborar e divulgar documentos orientativos;
- apoiar ações planejadas, periódicas, avaliáveis e monitoráveis junto às famílias nos territórios;
- incentivar a estruturação e organização das Coordenadorias da Família e dos Coletivos de Famílias;
- atualizar o cadastro da dupla representante e vice representante da família e de seus assessores ou profissionais de referência;
- apoiar a construção do Regimento Interno do Movimento da Família da Rede Apae;
- acompanhar a implementação das ações do Ano da Família Apaeana;
- apoiar os desdobramentos do Pacto de Aprimoramento da Assistência Social na Rede Apae Brasil;
- apoiar o Pacto de Implementação do Ano da Família a ser firmado entre Fenapaes e Feapaes em 2026.
- socializar conhecimentos alinhados à Política de Atenção Integral e Integrada da Rede Apae Brasil;
- promover a circulação de informações, orientações e conteúdos técnicos voltados às famílias;
- contribuir para a sistematização de práticas e experiências desenvolvidas na Rede Apae relacionadas ao fortalecimento das famílias.

ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- Incentivar a articulação entre as Coordenadorias Estaduais de Assistência Social, Família, Autogestão e Autodefensoria e Envelhecimento;
- apoiar a integração das ações das famílias com as demais áreas técnicas da Rede Apae;
- promover a organização e fortalecimento dos fóruns de famílias em diferentes níveis (nacional, estadual, distrital, regional e local);
- apoiar e fomentar a realização do Fórum Nacional da Família Apaeana;
- apoiar encontros e fóruns estaduais, distrital, regionais e locais das famílias.

Essas ações se caracterizam como assessoramento técnico e político, conforme o art. 12 da Resolução CNAS nº 182/2025, especialmente nos incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, X e XI.

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa Assessoramento serão voltadas à qualificação técnica da Rede Apae, ao fortalecimento da gestão das ofertas de saúde e à produção de conhecimento, com foco na prevenção, na reabilitação e na organização das ações intersetoriais.

ASSESSORAMENTO TÉCNICO E POLÍTICO

- promover atualização técnico-científica da Rede Apae;
- estimular a formação de profissionais especializados;
- fortalecer a participação da família nas ações de prevenção e saúde;
- elaborar e apresentar Plano Integrado para ações de prevenção e saúde da pessoa com deficiência, com ênfase na participação da família;

PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO

- realizar o I Seminário do TEA da Rede Apae Brasil, em parceria com a Faculdade Apae Brasil;
- fomentar parcerias com órgãos públicos e instituições privadas para formação de profissionais em Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia;
- promover a sistematização e disseminação de conhecimentos técnicos e científicos na área da saúde;

GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

- promover alinhamento técnico entre Coordenadorias Estaduais de Saúde;
- fortalecer a conformidade normativa das unidades executoras;
- integrar a pauta da saúde às demais Coordenadorias Nacionais;
- realizar encontros nacionais com coordenadorias estaduais para planejamento e avaliação;
- divulgar normas do SUS e regulamentações aplicáveis;
- orientar unidades quanto ao cadastramento e atualização em sistemas oficiais;
- articular tecnicamente com coordenadorias e assessorias da Apae Brasil;
- divulgar propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde para implementação na Rede;

Essas ações se caracterizam como assessoramento técnico e político, conforme o art. 12 da Resolução CNAS nº 182/2025, especialmente nos Incisos II, III, IV, VI, VII, VIII e XIII.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

A Gerência Administrativa da Federação Nacional das Apaes é responsável por assegurar as condições técnico-operacionais, administrativas e logísticas necessárias ao funcionamento institucional, atuando de forma transversal às demais áreas e viabilizando a execução das ações da Fenapaes.

No âmbito da Resolução CNAS nº 182/2025, suas ações se caracterizam como assessoramento (Art. 12), na medida em que fortalecem a gestão institucional, qualificam processos de trabalho e apoiam técnica e administrativamente as Federações Estaduais e as Apaes, contribuindo para a sustentabilidade e a continuidade das ofertas socioassistenciais.

ÁREAS E PRINCIPAIS AÇÕES DE ACESSORAMENTO

LOGÍSTICA

- Organização e suporte a reuniões institucionais, congressos, fóruns e eventos nacionais;
- Gestão de infraestrutura, suprimentos, patrimônio, almoxarifado e manutenção predial;
- Operacionalização de viagens institucionais (passagens, hospedagens e deslocamentos);
- Controle de correspondências e fluxos administrativos;
- Apoio contínuo às áreas institucionais.

Contribuição: assegura as condições operacionais e estruturais necessárias para a execução das ações institucionais e o funcionamento integrado da Federação.

RECURSOS HUMANOS

- Gestão de pessoas, clima organizacional e mediação de relações de trabalho;
- Recrutamento, seleção, desenvolvimento e avaliação de desempenho;
- Administração de pessoal, benefícios, contratos e indicadores de RH;
- Conformidade legal (e-Social, legislação trabalhista, NR-01);
- Promoção da saúde e segurança no trabalho, com ações voltadas à saúde mental e riscos psicossociais;
- Desenvolvimento de treinamentos, capacitações e ações de educação permanente;
- Comunicação interna e ações de engajamento institucional;
- Relações sindicais e negociações coletivas.

Contribuição: estrutura e qualifica a gestão do trabalho, garantindo equipes preparadas, ambiente institucional adequado e conformidade normativa.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Manutenção de servidores, sistemas institucionais, sites e infraestrutura tecnológica;
- Garantia da segurança da informação (backup, firewall, antivírus);
- Suporte técnico às áreas institucionais e à Diretoria Executiva;
- Desenvolvimento e aprimoramento de sistemas (financeiro, projetos, congressos, capitalização, entre outros);
- Apoio às Federações Estaduais na utilização de sistemas e plataformas digitais;
- Produção de relatórios gerenciais e suporte à gestão da informação.

Contribuição: assegura a sustentação tecnológica da instituição e viabiliza a gestão, o monitoramento e a integração das ações da rede.

GESTÃO DE PROJETOS

- Atendimento técnico às Federações Estaduais e Apaes;
- Capacitação para uso de sistemas institucionais (Fluig e correlatos);
- Gestão, monitoramento e análise de projetos sociais;
- Avaliação e acompanhamento de prestações de contas;
- Produção de relatórios técnicos e financeiros;
- Controle de inadimplência e acompanhamento da execução dos projetos;
- Desenvolvimento de instrumentos de gestão e materiais orientadores.
- **Assessoramento técnico e financeiro à rede Apae:**
 - Gestão e acompanhamento dos projetos vinculados a títulos de capitalização;

- Apoio técnico às Federações e Apaes na utilização dos recursos;
- Orientação sobre execução financeira e prestação de contas;
- Monitoramento dos saldos e apoio à regularidade dos projetos.

Contribuição: fortalece a gestão, o monitoramento e a transparência dos projetos institucionais, amplia a sustentabilidade institucional da rede e fortalece a capacidade de execução das ações socioassistenciais.

SÍNTESE

A Gerência Administrativa atua no assessoramento institucional ao garantir as condições estruturais, técnicas e operacionais necessárias ao funcionamento da Fenapaes e ao apoio às Federações Estaduais e Apaes.

O registro sistematizado dessas ações é fundamental para evidenciar o papel estratégico da gestão administrativa no conjunto da atuação institucional. Trata-se de um campo de trabalho que, embora não esteja diretamente vinculado às atividades finalísticas, sustenta, organiza e viabiliza a execução das ações técnicas desenvolvidas pelas áreas de assistência social, educação e saúde, sendo, portanto, indispensável para a efetivação das ofertas socioassistenciais e para a atuação integrada da Rede Apae no território.

Dessa forma, a Gerência Administrativa contribui diretamente para o fortalecimento da gestão, a qualificação dos processos institucionais e a sustentabilidade da atuação da Fenapaes

COMUNICAÇÃO

As ações da Coordenadoria de Arte e Cultura, no âmbito do Programa Defesa e Garantia de Direitos, serão voltadas à promoção do direito à cultura, à participação social e à visibilidade das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, por meio da arte como instrumento de expressão, pertencimento e cidadania.

PARTICIPAÇÃO E MOBILIZAÇÃO CULTURAL

- realização de reuniões e grupos de trabalho com artistas, coordenadores e participantes;
- criação de espaços participativos para definição de diretrizes culturais;
- fortalecimento da participação das pessoas com deficiência nos processos culturais;
- promoção do protagonismo artístico e da expressão cultural.

INCIDÊNCIA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

- articulação com instituições culturais, órgãos públicos e parceiros nacionais e internacionais;
- promoção do intercâmbio latino-americano de arte e cultura inclusiva;
- elaboração de termos de cooperação e parcerias institucionais;
- ampliação da inserção da temática da deficiência nas políticas culturais.

VISIBILIDADE E RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- participação da Rede Apae em eventos nacionais e internacionais, como o Festival de Dança de Joinville;

- inscrição e reconhecimento institucional em iniciativas de grande visibilidade, como o Guinness World Records;
- produção de portfólio nacional de arte e cultura da Rede Apae;
- divulgação de produções artísticas como forma de afirmação de direitos.

Enquadramento normativo na Resolução CNAS nº 182/2025, Art. 13: Incisos I, III, IV, VIII e IX.

GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Gerência de Finanças e Contabilidade da Federação Nacional das Apaes é responsável pela condução e acompanhamento do Programa de Assessoramento Financeiro, voltado ao suporte técnico, contábil e financeiro às Federações Estaduais e Apaes filiadas, com foco no uso adequado dos recursos, na qualificação da gestão financeira e no fortalecimento da sustentabilidade institucional da rede.

Fundamentado na Resolução Administrativa nº 06/2023, o programa organiza e orienta a apresentação e análise de projetos institucionais, define critérios técnicos para despesas, estabelece regras de prestação de contas e estrutura mecanismos de controle e monitoramento das ações financiadas. Sua atuação articula-se às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apoiando diretamente a execução das ações institucionais desenvolvidas pelas Apaes.

No âmbito da Resolução CNAS nº 182/2025, suas ações caracterizam-se como assessoramento (Art. 12), por promoverem a qualificação da gestão financeira, o fortalecimento institucional e o apoio técnico contínuo às entidades da Rede Apae.

FINANCEIRO

- Assessoramento às Apaes quanto ao acesso a e-mails institucionais e ao portal de projetos;
- Emissão de declarações de nada consta;
- Orientação sobre dados bancários, manutenção de contas ativas e regularidade financeira;
- Esclarecimento de dúvidas relacionadas a procedimentos financeiros;
- Apoio e orientação sobre fluxos de pagamento entre setores da Fenapaes;
- Subsídio à Diretoria Executiva e demais áreas com informações financeiras para apoio à tomada de decisão;
- Apoio à execução das ações institucionais com base em dados financeiros;
- Implementação e participação em novas tecnologias para melhoria contínua das atividades do setor.

Contribuição: assegura a organização financeira, a regularidade institucional e o apoio técnico às Apaes e à gestão interna da Fenapaes.

CONTÁBIL

- Análise e acompanhamento de projetos e programas institucionais;
- Definição de despesas referenciadas e apoio à execução contábil;
- Acompanhamento e avaliação de prestações de contas;

- Organização de mecanismos de controle e monitoramento das ações financiadas;
- Produção de relatórios contábeis e gerenciais;
- Integração de ações de treinamento voltadas aos assistentes contábeis e áreas afins;
- Assessoramento técnico à Rede Apae para qualificação da gestão contábil;
- Orientação sobre práticas contábeis no âmbito do Terceiro Setor;
- Aprimoramento de processos contábeis e integração com áreas correlatas.

Contribuição: fortalece a gestão contábil, a transparência, o controle dos recursos e a qualificação técnica da rede.

SÍNTESE

A Gerência de Finanças e Contabilidade atua no assessoramento institucional ao estruturar e qualificar a gestão financeira e contábil da Fenapaes e da Rede Apae.

Suas ações contribuem para a regularidade na aplicação dos recursos, o fortalecimento da sustentabilidade institucional, a transparência dos processos e a qualificação da gestão das Apaes, assegurando melhores condições para a execução das ações institucionais em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

GERÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

A Gerência de Mobilização de Parcerias Estratégicas da Federação Nacional das Apaes é responsável por estruturar e implementar estratégias voltadas à captação e mobilização de recursos financeiros, institucionais e sociais, com vistas à sustentabilidade da Rede Apae e à ampliação das ações desenvolvidas pelas Federações Estaduais e Apaes.

Sua atuação orienta-se pela diversificação de fontes de financiamento, incluindo recursos públicos, privados e mecanismos de incentivo, buscando reduzir riscos financeiros e ampliar a capacidade de execução dos projetos institucionais. Nesse sentido, promove a articulação com diferentes atores, o fortalecimento de parcerias e o desenvolvimento de estratégias de mobilização de recursos alinhadas à missão institucional.

No âmbito da Resolução CNAS nº 182/2025, suas ações caracterizam-se como assessoramento (Art. 12), ao apoiar tecnicamente a Rede Apae na captação de recursos, na elaboração de projetos e na organização institucional necessária para acesso a financiamentos. Principais ações:

ESTRATÉGIA DE CAPTÇÃO REDE APAE

FONTES	FORMAS DE CAPTAR	MEIOS	ESTRATÉGIAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
GOVERNO	Participação em Programas dos Governos: Municipal, Estadual e Federal	Inscrição em Programas	Organização e inscrição nos Programas	Janeiro a dezembro
EMPRESAS	Participação em Editais	Inscrição em Editais de doações de bens	Organização e inscrição em Editais	Janeiro a dezembro

PESSOA JURÍDICA	Doações únicas; ou recorrente	Visita Pessoal Apresentação de Portfólio;	Sensibilização; Boa elaboração do projeto;	Janeiro a dezembro
PESSOA FÍSICA	Campanha do Imposto de Renda	Conquista de Certificado de Captação em Conselhos e Fundos Setoriais	Apresentação e aprovação de Projetos em Conselhos de Direitos; Desenvolver material de divulgação dos projetos, com auxílio da área de comunicação, como vídeos institucionais e portfólio;	Janeiro e fevereiro
LEIS DE INCENTIVO FISCAIS	Participações em Editais	Inscrições em Editais	Boa elaboração do projeto; Ideias inovadoras; Garantia de Impacto Social	Janeiro a dezembro

ASSESSORAMENTO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Mapeamento de fontes de financiamento (públicas e privadas);
- Identificação e divulgação de editais de captação de recursos;
- Apoio à inscrição e participação em editais e programas governamentais;
- Orientação para captação de recursos via leis de incentivo fiscal;
- Apoio ao credenciamento e elaboração de projetos no PRONAS/PCD;
- Assessoramento às Apaes para acesso a emendas parlamentares e convênios;
- Apoio na captação de recursos junto a empresas, pessoas físicas e jurídicas.

Contribuição: amplia o acesso da rede a fontes diversificadas de financiamento e fortalece a sustentabilidade institucional.

DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE

- Capacitação e treinamento de captadores de recursos estaduais;
- Orientação técnica para elaboração de projetos e portfólios institucionais;
- Apoio à organização interna das Apaes para atendimento às exigências de financiadores;
- Proposição de melhorias nos processos de captação da rede.

Contribuição: qualifica a atuação das Apaes na captação de recursos e fortalece sua autonomia institucional.

ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Desenvolvimento de práticas de comunicação voltadas à captação, agradecimento e fidelização de parceiros;
- Apoio à produção de materiais institucionais (portfólios, vídeos e campanhas);
- Articulação com a área de comunicação para fortalecimento das estratégias de mobilização.

Contribuição: fortalece a visibilidade institucional e amplia o engajamento de apoiadores e parceiros.

ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS E PROJETOS

- Implementação e acompanhamento de parcerias com empresas, fundações e instituições;
- Participação em programas governamentais nas esferas municipal, estadual e federal;
- Inscrição em editais de doação de bens e desfazimento de equipamentos;
- Ampliação da rede de parceiros institucionais.

Contribuição: amplia as oportunidades de financiamento e fortalece a articulação institucional da rede.

EXECUÇÃO E APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS

- Apoio à continuidade e expansão de programas institucionais (TEAtivo, Semear, Oficinas Culturais, Impulsiona);
- Apoio à captação de recursos para realização de eventos institucionais, como o Congresso Nacional das Apaes;
- Articulação para financiamento de projetos prioritários das Federações e Apaes.

Contribuição: viabiliza a execução de projetos estratégicos e amplia o alcance das ações institucionais.

SÍNTESE

A Gerência de Mobilização de Parcerias Estratégicas atua no assessoramento institucional ao estruturar, orientar e apoiar a captação de recursos na Rede Apae, contribuindo diretamente para a sustentabilidade financeira e a ampliação das ações desenvolvidas pelas Apaes.

Sua atuação fortalece a capacidade da rede de acessar diferentes fontes de financiamento, qualifica a elaboração e gestão de projetos e amplia a articulação com parceiros institucionais, assegurando melhores condições para a continuidade e expansão das ofertas dos serviços das Rede.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (SGQ)

O Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da Federação Nacional das Apaes tem como finalidade estruturar, monitorar e qualificar os processos institucionais, assegurando conformidade com os requisitos da norma ISO 9001:2015, bem como o aprimoramento contínuo da gestão.

Sua atuação contribui diretamente para a organização institucional, o fortalecimento da governança e a melhoria dos processos de trabalho, em articulação com as demais áreas da Fenapaes.

No âmbito da Resolução CNAS nº 182/2025, suas ações caracterizam-se como assessoramento (Art. 12), ao promover a qualificação da gestão, o monitoramento institucional e o desenvolvimento de práticas que fortalecem a organização e a eficiência das ações institucionais. Principais ações de assessoramento

QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

- Realização de treinamentos institucionais no âmbito do SGQ, com foco nos requisitos da ISO 9001:2015;
- Estímulo à realização de capacitações pelas áreas, abordando procedimentos, Política da Qualidade, formulários e indicadores;
- Desenvolvimento de treinamentos, em articulação com Recursos Humanos, sobre gestão de riscos, indicadores, análise crítica e gestão documental.

Contribuição: fortalecimento das capacidades institucionais e qualificação da gestão por processos.

MONITORAMENTO, INDICADORES E GOVERNANÇA

- Aperfeiçoamento do monitoramento de indicadores institucionais, com definição de metas e qualificação da análise de resultados;
- Realização de reuniões gerenciais para apresentação de resultados à Diretoria Executiva;
- Participação nas reuniões do Conselho de Administração, subsidiando análises e proposições de melhoria;
- Acompanhamento das ações institucionais para suporte à Análise Crítica da Direção.

Contribuição: fortalecimento da governança, da tomada de decisão e da gestão orientada por resultados.

ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E MELHORIA DE PROCESSOS

- Atualização e reorganização do site institucional, garantindo acessibilidade e atualização das informações;
- Identificação, revisão e organização de documentos institucionais;
- Elaboração e atualização de procedimentos e instruções de trabalho;
- Fortalecimento da Política da Qualidade em toda a instituição;
- Promoção da integração entre equipes e processos institucionais.

Contribuição: organização dos fluxos institucionais e melhoria contínua dos processos.

CERTIFICAÇÃO E AUDITORIA DA QUALIDADE

- Condução do processo de recertificação na norma ISO 9001:2015;
- Acompanhamento das atualizações previstas na norma e adequação institucional;
- Realização de auditoria interna e externa, conforme cronograma institucional;
- Preparação das equipes para manutenção da certificação.

Contribuição: garantia da qualidade dos processos e conformidade com padrões reconhecidos.

INOVAÇÃO, COMPLIANCE E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- Estruturação e acompanhamento das ações de compliance institucional;
- Apoio à implantação da Ouvidoria da Apae Brasil;
- Fortalecimento da Comissão de Assuntos Especiais;
- Atualização contínua da equipe do SGQ quanto às melhores práticas institucionais;
- Promoção de melhorias contínuas com base em inovação e tendências do terceiro setor.

Contribuição: fortalecimento da integridade institucional, inovação e melhoria contínua da gestão.

SÍNTESE

O Sistema de Gestão da Qualidade atua no assessoramento institucional ao estruturar, monitorar e qualificar os processos da Fenapaes, promovendo maior organização, eficiência e alinhamento estratégico.

Suas ações contribuem para o fortalecimento da governança, a melhoria contínua dos processos, a qualificação das equipes e a consolidação de práticas institucionais baseadas em qualidade, transparência e resultados, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

FACULDADE APAE BRASIL – DR. EDUARDO BARBOSA

A Faculdade Apae Brasil – Dr. Eduardo Barbosa constitui-se como espaço estratégico de formação, produção e disseminação de conhecimento no âmbito da Rede Apae, articulando ensino, pesquisa e extensão com foco na qualificação das práticas institucionais, no fortalecimento da inclusão e na promoção da participação das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e suas famílias.

Sua atuação desenvolve-se de forma articulada e intersetorial, integrando as áreas de assistência social, educação e saúde, bem como dialogando com diferentes políticas públicas, o que potencializa a qualificação das ofertas e a construção de respostas mais integradas às demandas das pessoas atendidas e de suas famílias.

No âmbito da Resolução CNAS nº 182/2025, sua atuação compreende ações de assessoramento (Art. 12) e de defesa e garantia de direitos (Art. 13).

São as ações de Assessoramento por área.

DIRETORIA ACADÊMICA

- Oferta e coordenação de cursos de graduação, pós-graduação e cursos livres
- Implementação do curso de Pedagogia EAD
- Estruturação acadêmica e adequação às normativas do MEC
- Organização de processos seletivos
- Apoio à criação e integração de institutos e núcleos de pesquisa
- Coordenação de projetos de pesquisa e extensão
- Desenvolvimento de plataformas educacionais

Enquadramento: Art. 12, inciso I – fortalecimento institucional, inciso II – apoio técnico às entidades, inciso IV – formação e capacitação

DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

- Planejamento institucional e elaboração de relatórios
- Gestão administrativa, financeira e de pessoal

- Apoio à infraestrutura acadêmica
- Captação de recursos em articulação institucional

Enquadramento: Art. 12, inciso I – fortalecimento da gestão, inciso V – apoio à organização institucional.

INSTITUTOS ESTADUAIS

- Capacitação de equipes locais
- Apoio à execução de projetos
- Articulação com parceiros regionais
- Monitoramento e produção de relatórios

Enquadramento: Art. 12, inciso I – fortalecimento institucional, inciso II – apoio técnico, inciso IV – qualificação da rede

AÇÕES DO PROGRAMA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

As ações do Programa Defesa e Garantia de Direitos orientam-se à promoção, proteção e efetivação dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e de suas famílias, por meio da participação social, da incidência institucional e da articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, DIRETORIA EXECUTIVA

As ações no âmbito do Programa Defesa e Garantia de Direitos serão orientadas à promoção, ampliação e efetivação dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e de suas famílias, por meio da incidência política, da articulação institucional e do fortalecimento da participação social. Nesse contexto, destacam-se:

- ampliação da participação das pessoas com deficiência e de suas famílias nos espaços institucionais e decisórios;
- garantia da presença de autodefensores e representantes das famílias na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração;
- fortalecimento da autogestão e autodefensoria, com ampliação de sua atuação na Rede;
- criação e fortalecimento de espaços de escuta, participação e controle social (fóruns, encontros, conselhos);
- promoção da participação em eventos institucionais, publicações e espaços públicos;
- realização de fóruns nacionais e apoio a eventos estaduais voltados à participação social;
- incidência política em espaços de formulação, pactuação e controle social de políticas públicas;
- articulação com órgãos públicos, conselhos e sistema de garantia de direitos;
- acompanhamento legislativo e proposição de políticas públicas;
- defesa e promoção de direitos socioassistenciais e humanos;
- produção e disseminação de informações acessíveis sobre direitos;
- promoção de campanhas e ações de comunicação voltadas à garantia de direitos;
- implementação de políticas de advocacy institucional;
- apoio à aprovação de legislações estratégicas, como políticas de inclusão no mundo do trabalho;
- enfrentamento de desigualdades e promoção da inclusão social e econômica;
- estímulo à participação em processos de controle social e espaços democráticos;

- articulação para acesso a benefícios e políticas públicas, como o Auxílio-Inclusão;
- fortalecimento da centralidade da família nas estratégias institucionais;
- promoção de redes de apoio, convivência e participação social;
- desenvolvimento de ações voltadas à redução de vulnerabilidades sociais.

Enquadramento normativo (Resolução CNAS nº 182/2025 – Art. 13):
Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

PROCURADORIA JURÍDICA

As ações no âmbito do Programa Defesa e Garantia de Direitos serão orientadas à incidência normativa, à promoção de direitos e ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, com base na atuação jurídica institucional.

INCIDÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE DIREITOS

- condução da reforma estatutária da Fenapaes, Feapaes e Apaes;
- elaboração e consolidação de normativas institucionais;
- defesa da participação de famílias e autodefensores nos espaços decisórios;
- implementação da política de advocacy da Fenapaes;
- estudos e estruturação do sindicato nacional das entidades;
- produção de subsídios jurídicos para formulação de políticas públicas.

PROMOÇÃO E ACESSO A DIREITOS

- disseminação de informações jurídicas sobre direitos;
- produção de conteúdos orientadores para a Rede;
- apoio à ampliação do acesso a direitos socioassistenciais e institucionais.

ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

- articulação com órgãos públicos, sistema de justiça e entidades;
- participação em espaços institucionais e processos decisórios;
- apoio à atuação da Rede Apae em agendas estratégicas.

MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL

- acompanhamento de processos institucionais e normativos;
- monitoramento de demandas jurídicas e institucionais da Rede;
- análise de conformidade legal e institucional;
- apoio à transparência e rastreabilidade de processos.

ENFRENTAMENTO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS

- recebimento, triagem e encaminhamento de denúncias;
- definição de protocolos de apuração e acompanhamento;
- articulação com órgãos competentes;
- apoio às unidades da Rede no enfrentamento de violações;
- estabelecimento de critérios de transparência nos processos.

Enquadramento normativo (Resolução CNAS nº 182/2025 – Art. 13):
Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.

GERÊNCIA INSTITUCIONAL E COORDENADORIAS TÉCNICAS

As ações da Gerência Institucional, em articulação com o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Procuradoria Jurídica da Federação Nacional das Apaes, no âmbito do Programa Defesa e Garantia de Direitos, serão orientadas à promoção, ampliação e efetivação dos direitos socioassistenciais, por meio da incidência institucional, da articulação política e do acompanhamento das políticas públicas.

PROMOÇÃO E ACESSO A DIREITOS

- disseminação de orientações institucionais sobre direitos socioassistenciais, humanos, sociais e socioambientais;
- apoio à Rede Apae quanto ao acesso a políticas públicas e direitos;
- produção de posicionamentos institucionais e conteúdos orientadores.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, incisos I e II da Resolução nº 182/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social.

ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

- articulação com órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- atuação junto a conselhos de políticas públicas e instâncias de controle social;
- participação em audiências públicas, fóruns e espaços institucionais;
- articulação com organizações da sociedade civil e redes de defesa de direitos.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, inciso III da Resolução nº 182/2025.

INCIDÊNCIA E DEFESA DE DIREITOS

- acompanhamento de agendas legislativas e normativas;
- atuação na defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e suas famílias;
- contribuição para formulação e aprimoramento de políticas públicas;
- posicionamento institucional em temas estratégicos.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, inciso IV da Resolução nº 182/2025.

MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL

- monitoramento de demandas institucionais relacionadas ao acesso a direitos;
- acompanhamento da implementação de políticas públicas;
- atuação nos espaços de participação e controle social;
- análise de informações e subsídios técnicos para tomada de decisão institucional.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, incisos VI e VII da Resolução nº 182/2025.

ENFRENTAMENTO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS

- recebimento e encaminhamento institucional de denúncias;
- articulação com órgãos competentes para encaminhamento de situações de violação;
- produção de orientações institucionais sobre proteção de direitos;
- apoio à Rede Apae no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, inciso V da Resolução nº 182/2025.

SÍNTESE

As ações da Gerência Institucional no âmbito do Programa Defesa e Garantia de Direitos consolidam a atuação da Federação Nacional das Apaes como agente estratégico na promoção da cidadania, na incidência política e na articulação institucional, contribuindo para a efetivação dos direitos socioassistenciais e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos no âmbito do SUAS.

Essa atuação não se restringe à ação direta da Gerência, sendo ampliada e qualificada pelas ações desenvolvidas pelas Coordenadorias Técnicas Nacionais, que, em suas áreas específicas, promovem mobilização social, participação, produção de conhecimento, articulação com políticas públicas e incidência institucional, fortalecendo a presença da Rede Apae nos territórios e nos espaços de decisão e controle social. Como veremos a seguir.

METODOLOGIA DE TRABALHO DAS COORDENADORIAS

A atuação das Coordenadorias Nacionais, no âmbito do Programa Defesa e Garantia de Direitos, será desenvolvida por meio de uma metodologia contínua, estruturada e articulada, orientada à promoção do acesso a direitos, ao fortalecimento da participação e à incidência nas políticas públicas, articulando processos de diagnóstico das demandas relacionadas às violações de direitos e às barreiras de acesso às políticas públicas, planejamento de estratégias institucionais de atuação, orientação técnica e apoio continuado às unidades da Rede Apae, promoção de espaços de escuta, participação e expressão de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e suas famílias, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e com outras políticas públicas, produção e disseminação de informações acessíveis sobre direitos, realização de ações formativas voltadas à cidadania e ao controle social, bem como o monitoramento e acompanhamento das demandas institucionais e territoriais, com vistas à qualificação das respostas e à ampliação da efetividade dos direitos socioassistenciais, compreendendo a defesa de direitos como um processo político-institucional permanente, integrado ao fazer profissional e voltado à redução das desigualdades e ao fortalecimento da cidadania.

COORDENADORIA DE ARTE E CULTURA

As ações da Coordenadoria de Arte e Cultura, no âmbito do Programa Defesa e Garantia de Direitos, serão voltadas à promoção do direito à cultura, à participação social e à visibilidade das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, por meio da arte como instrumento de expressão, pertencimento e cidadania.

PARTICIPAÇÃO E MOBILIZAÇÃO CULTURAL

- realização de reuniões e grupos de trabalho com artistas, coordenadores e participantes;
- criação de espaços participativos para definição de diretrizes culturais;
- fortalecimento da participação das pessoas com deficiência nos processos culturais;
- promoção do protagonismo artístico e da expressão cultural.

INCIDÊNCIA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

- articulação com instituições culturais, órgãos públicos e parceiros nacionais e internacionais;
- promoção do intercâmbio latino-americano de arte e cultura inclusiva;
- elaboração de termos de cooperação e parcerias institucionais;
- ampliação da inserção da temática da deficiência nas políticas culturais.

VISIBILIDADE E RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- participação da Rede Apae em eventos nacionais e internacionais, como o Festival de Dança de Joinville;
- inscrição e reconhecimento institucional em iniciativas de grande visibilidade, como o Guinness World Records;
- produção de portfólio nacional de arte e cultura da Rede Apae;
- divulgação de produções artísticas como forma de afirmação de direitos.

Enquadramento normativo na Resolução CNAS nº 182/2025, Art. 13: Incisos I, III, IV, VIII e IX.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As ações da Coordenadoria de Assistência Social da Federação Nacional das Apaes, no âmbito do Programa Defesa e Garantia de Direitos, serão orientadas à promoção, ampliação e efetivação dos direitos socioassistenciais das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e de suas famílias, por meio de estratégias de incidência, articulação institucional e monitoramento das políticas públicas.

PROMOÇÃO E ACESSO A DIREITOS

Serão desenvolvidas ações voltadas à ampliação do acesso à informação e às políticas públicas, com vistas ao fortalecimento da cidadania e da participação social.

- disseminação de informações sobre direitos socioassistenciais, humanos, sociais e socioambientais;
- orientação às unidades da Rede Apae, gestores e demais atores sobre acesso a direitos;
- apoio a encaminhamentos para acesso a serviços, programas e benefícios;
- produção e divulgação de conteúdos que contribuam para o reconhecimento de direitos.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, inciso I e II da Resolução nº 182/2025.

ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Serão desenvolvidas ações voltadas à articulação institucional com órgãos públicos, conselhos e entidades, visando à efetivação dos direitos.

- articulação com órgãos públicos das três esferas de governo;

- atuação conjunta com conselhos de políticas públicas e instâncias de controle social;
- articulação com o sistema de justiça e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- participação em espaços institucionais e fóruns de discussão de políticas públicas.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, inciso III da Resolução nº 182/2025.

INCIDÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE DIREITOS

Serão desenvolvidas ações voltadas à incidência política e institucional para a ampliação e reconhecimento de direitos.

- contribuição para formulação e aprimoramento de políticas públicas;
- participação em debates, audiências públicas e espaços de deliberação;
- produção de subsídios técnicos com base em estudos e pesquisas;
- apoio à construção de propostas e agendas institucionais.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, inciso IV da Resolução nº 182/2025.

MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL

Serão desenvolvidas ações voltadas ao acompanhamento do acesso a direitos e à qualificação das políticas públicas.

- monitoramento das demandas da Rede Apae relacionadas ao acesso a direitos;
- acompanhamento da implementação de serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- análise de indicadores e dados produzidos pela Rede, especialmente no âmbito da Vigilância Socioassistencial;
- atuação nos espaços de participação e controle social.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, incisos VI e VII da Resolução nº 182/2025.

ENFRENTAMENTO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Serão desenvolvidas ações voltadas à prevenção e enfrentamento de situações de violação de direitos.

- identificação e análise de situações de vulnerabilidade e risco social;
- apoio institucional às unidades da Rede Apae no enfrentamento de violações;
- articulação com órgãos competentes para encaminhamento de demandas;
- produção de orientações e subsídios técnicos sobre o tema.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, inciso V da Resolução nº 182/2025.

COORDENADORIA DE AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA

Serão desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento da participação, expressão e protagonismo das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo.

- fortalecimento da atuação das(os) autodefensoras(es) nos espaços institucionais;
- estímulo à participação em espaços de controle social e instâncias democráticas;
- promoção de condições para ampliação da expressão e da participação social.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, incisos I e IV da Resolução nº 182/2025.

COORDENADORIA DE DEFESA DE DIREITOS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Serão desenvolvidas ações voltadas à incidência, promoção e defesa de direitos.

- disseminação de informações sobre direitos socioassistenciais e humanos;
- articulação com órgãos públicos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos;
- apoio à participação da Rede Apae em espaços de incidência política;
- fortalecimento de estratégias de mobilização social.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, incisos I, III e IV da Resolução nº 182/2025.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO PEDAGÓGICA

Serão desenvolvidas ações voltadas à promoção do direito à educação e à articulação com políticas públicas educacionais.

- incidência institucional para o fortalecimento das políticas educacionais inclusivas;
- articulação com o Ministério da Educação e demais órgãos públicos;
- apoio à garantia de acesso e permanência na educação;
- produção de subsídios técnicos para formulação de políticas públicas.

Essas ações se caracterizam conforme art. 13, incisos III e IV da Resolução nº 182/2025.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa Defesa e Garantia de Direitos serão orientadas à promoção do acesso ao esporte, lazer e convivência como direitos, bem como à ampliação da participação social e à incidência em políticas públicas.

ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- atualizar, em parceria com a SNPAP, a implementação do projeto esportivo para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo nos estados do Nordeste;
- acompanhar tecnicamente o projeto TEAtivo na Região Norte;
- apoiar a implantação do projeto Semear nos estados do RJ, SP, ES e DF;
- articular com Coordenadorias Técnicas Nacionais estratégias para inserção de famílias e pessoas em processo de envelhecimento nas ações esportivas e de lazer;

COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS

- elaborar relatório oficial da história da 24ª Olimpíada Especial das Apaes – edição nacional;
- registrar e sistematizar os processos planejados, articulados e executados;
- produzir memória institucional em texto e imagem;
- sistematizar estratégias adotadas e percepções das delegações participantes;

Enquadramento normativo na Resolução CNAS nº 182/2025, Art. 13: Incisos I, III, IV, VI e IX.

COORDENADORIA DE ENVELHECIMENTO

Serão desenvolvidas ações voltadas à promoção, proteção e efetivação dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo em processo de envelhecimento e de suas famílias, com foco na prevenção de violações e no fortalecimento da cidadania.

- orientação às famílias e equipes sobre direitos e prevenção de violências;
- promoção de campanhas de informação sobre direitos e proteção social;
- fortalecimento da participação das famílias nos processos institucionais;
- promoção da convivência familiar e comunitária ao longo do ciclo de vida;
- apoio à construção de redes de proteção social;
- estímulo à participação em espaços de controle social e discussão de políticas públicas;
- articulação com políticas públicas para garantia de cuidado e proteção social na velhice.

Enquadramento normativo (Resolução CNAS nº 182/2025 – Art. 13):
Incisos I, III, IV, V e VI.

COORDENADORIA DE INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO

Serão desenvolvidas ações voltadas à promoção do direito ao trabalho e à inclusão produtiva das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, com foco na ampliação de oportunidades e na incidência em políticas públicas.

- promoção do acesso ao direito ao trabalho e à inclusão produtiva;
- articulação com políticas públicas e instituições para ampliação de oportunidades;
- apoio à participação das pessoas com deficiência no mundo do trabalho;
- produção e disseminação de informações sobre direitos relacionados ao trabalho;
- incidência institucional para fortalecimento de políticas públicas de inclusão laboral;
- apoio a estratégias que reduzam desigualdades no acesso ao trabalho.

Enquadramento normativo (Resolução CNAS nº 182/2025 – Art. 13):
Incisos I, III, IV, VIII e IX.

COORDENAÇÃO DA FAMÍLIA

MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- Promover integração intersetorial entre Assistência Social, Autogestão, Autodefensoria, Envelhecimento e Defesa de Direitos.
- Apoiar e incentivar a realização do Dia Nacional da Família Apaiana, em 15 de maio.
- Apoiar a Semana Cultural da Família Apaiana e demais ações do Ano da Família.
- Fortalecer a governança institucional com base no Manual para Caminhar Juntos — Ano da Família Apaiana: Pertencimento, Presença e Participação.
- Participar da organização do 2º Fórum Nacional das Famílias das Apaes.
- Participar da organização de encontros e fóruns estaduais das famílias.
- Divulgar e promover a implementação do Ano da Família na Fenapaes, Feapaes e Apaes.

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO E SAÚDE

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa Defesa e Garantia de Direitos serão voltadas à ampliação do acesso às políticas públicas de saúde, à incidência institucional e à promoção do direito ao cuidado, à reabilitação e à inclusão das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo.

ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- ampliar habilitações de unidades da Rede Apae no SUS;
- consolidar a Rede Apae como referência na reabilitação da deficiência intelectual e no atendimento ao TEA;
- estimular a implantação de novos serviços especializados;
- apresentar ao Ministério da Saúde propostas para habilitação de unidades como Centros de Autismo;
- articular politicamente a habilitação de novos Centros Especializados em Reabilitação;
- orientar coordenações estaduais e Apaes para articulação com gestores estaduais visando à criação dos SERDIs;

INCIDÊNCIA POLÍTICA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

- consolidar agenda institucional permanente junto ao Ministério da Saúde;
- ampliar a inserção da Rede Apae nas políticas públicas de saúde;
- monitorar normativas e oportunidades estratégicas;
- promover agendas institucionais com o Ministério da Saúde;
- elaborar documentos técnicos para subsidiar propostas e pleitos;
- monitorar portarias, programas e linhas de financiamento;

Enquadramento normativo na Resolução CNAS nº 182/2025, Art. 13:
Incisos I, III, IV, VIII e IX.

COMUNICAÇÃO

As ações da Coordenadoria de Arte e Cultura, no âmbito do Programa Defesa e Garantia de Direitos, serão voltadas à promoção do direito à cultura, à participação social e à visibilidade das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, por meio da arte como instrumento de expressão, pertencimento e cidadania.

PARTICIPAÇÃO E MOBILIZAÇÃO CULTURAL

- realização de reuniões e grupos de trabalho com artistas, coordenadores e participantes;
- criação de espaços participativos para definição de diretrizes culturais;
- fortalecimento da participação das pessoas com deficiência nos processos culturais;
- promoção do protagonismo artístico e da expressão cultural.

INCIDÊNCIA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

- articulação com instituições culturais, órgãos públicos e parceiros nacionais e internacionais;
- promoção do intercâmbio latino-americano de arte e cultura inclusiva;
- elaboração de termos de cooperação e parcerias institucionais;
- ampliação da inserção da temática da deficiência nas políticas culturais.

VISIBILIDADE E RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- participação da Rede Apae em eventos nacionais e internacionais, como o Festival de Dança de Joinville;
- inscrição e reconhecimento institucional em iniciativas de grande visibilidade, como o Guinness World Records;
- produção de portfólio nacional de arte e cultura da Rede Apae;
- divulgação de produções artísticas como forma de afirmação de direitos.

FACULDADE APAE BRASIL

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO EM REDE

- Elaboração de pareceres técnico-científicos
- Emissão de notas técnicas fundamentadas em evidências
- Avaliação de legislações e normativas
- Produção de conhecimento aplicado à deficiência
- Implantação de comitês temáticos
- Sistematização de práticas e protocolos

Enquadramento normativo na Resolução CNAS nº 182/2025, Art. 13, inciso II – produção e disseminação de conhecimento, inciso III – incidência em políticas públicas e inciso V – fortalecimento de direitos

PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO

- Organização de seminários e eventos
- Participação em campanhas institucionais
- Divulgação científica (publicações, eventos, séries)
- Compartilhamento de resultados de pesquisas

Enquadramento normativo na Resolução CNAS nº 182/2025, Art. 13, inciso II – disseminação de conhecimento e inciso IV – mobilização e sensibilização social

FORTELECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E INCIDÊNCIA

- Inclusão de pessoas com deficiência, famílias e rede nos espaços de governança
- Promoção de espaços coletivos de debate
- Articulação com coordenações técnicas e movimentos da rede
- Produção de subsídios técnicos para atuação em políticas públicas

Enquadramento normativo na Resolução CNAS nº 182/2025, Art. 13, inciso I – promoção da participação social, inciso III – incidência em políticas públicas e inciso V – fortalecimento de sujeitos de direitos

SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS

As ações previstas no Plano de Ação 2026 estão orientadas para a promoção das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na legislação do SUAS, especialmente na Lei Orgânica da Assistência Social e reafirmado pela Resolução CNAS nº 182/2025.

Conforme já evidenciado no exercício anterior, essas seguranças estruturam a atuação institucional e permanecem como referência para o planejamento:

- **Segurança de acolhida:** será promovida por meio do acesso qualificado à informação, orientação sobre direitos e apoio técnico às entidades, garantindo respostas institucionais qualificadas desde o primeiro contato.
- **Segurança de convivência familiar, comunitária e social:** será fortalecida por meio da ampliação de espaços de participação, articulação em rede e valorização da dimensão coletiva, assegurando pertencimento, presença e expressão das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e suas famílias.
- **Segurança de desenvolvimento da autonomia:** será promovida por meio de processos formativos, fortalecimento das potencialidades individuais e coletivas, acesso a direitos e apoio à construção de trajetórias de vida com suporte adequado.

Dessa forma, o Plano de Ação 2026 orienta-se para a consolidação de um sistema de proteção social que integra conhecimento, prática e incidência política.

REFERENCIAMENTO À REDE SOCIOASSISTENCIAL

A Fenapaes, enquanto entidade de assistência social de abrangência nacional, não se vincula diretamente a uma unidade específica, atuando de forma articulada com os órgãos gestores da assistência social nos diferentes níveis federativos.

Sua atuação ocorre:

- por meio do assessoramento técnico e institucional;
- pela incidência política;
- e pelo fortalecimento da Rede Apae, presente em todo o território nacional.

Essa capilaridade possibilita a integração entre serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como sua articulação com outras políticas públicas, contribuindo para a ampliação do acesso a direitos.

PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO DOS PARTICIPANTES

A Federação Nacional das Apaes desenvolve suas ações com base na participação como princípio estruturante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), organizando processos contínuos de envolvimento dos participantes nas diferentes etapas do planejamento e execução institucional.

Considerando sua natureza de entidade de assessoramento em âmbito nacional, a participação ocorre de forma permanente e articulada em rede, tendo como principal referência as Federações Estaduais das Apaes (Feapaes), que participam de maneira sistemática dos processos de construção, acompanhamento e avaliação das ações.

De forma ampliada, as atividades também envolvem as Apaes, gestores, profissionais, pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, suas famílias e outras instituições parceiras, especialmente por meio de estratégias virtuais que permitem o alcance nacional das ações.

Nesse sentido, a participação é estruturada da seguinte forma:

- **Elaboração:**
Construção coletiva das ações a partir do diálogo contínuo com as Feapaes, coordenações técnicas e áreas institucionais, incluindo reuniões sistemáticas, encontros de alinhamento e processos de escuta qualificada.
- **Execução:**
Participação permanente das Feapaes e envolvimento ampliado da rede e de parceiros nas atividades realizadas, especialmente em formações, reuniões técnicas, eventos online e ações institucionais de abrangência nacional.
- **Monitoramento:**
Acompanhamento contínuo das ações por meio de reuniões periódicas, articulação com as Feapaes e registros institucionais, permitindo ajustes permanentes ao longo da execução.
- **Avaliação:**
Realização de avaliações contínuas, formais e informais, com a participação das Feapaes e demais envolvidos, incluindo espaços coletivos de reflexão e instrumentos de feedback.

Adicionalmente, a Fenapaes fortalece a participação por meio da articulação com movimentos estruturados da rede, como a autodefensoria e as famílias, promovendo espaços de construção coletiva e contribuindo para a qualificação das ações institucionais.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação das atividades da Federação Nacional das Apaes são realizados de forma contínua, sistemática e integrada, considerando a natureza permanente das ações de assessoramento desenvolvidas em âmbito nacional.

Esse processo envolve a equipe técnica, a gestão institucional e, de forma estruturada, as Federações Estaduais das Apaes, que atuam como referência no acompanhamento das ações, além da participação ampliada de profissionais, gestores e instituições parceiras.

As estratégias de monitoramento e avaliação incluem:

- Reuniões periódicas com as Feapaes e áreas institucionais;
- Acompanhamento contínuo das ações por meio de registros e sistemas institucionais;
- Elaboração de relatórios técnicos e gerenciais;
- Avaliações realizadas durante e ao final das atividades, especialmente em ações formativas e eventos;
- Espaços coletivos de análise e alinhamento institucional;
- Utilização de indicadores para acompanhamento dos resultados.

Considerando a natureza permanente e em rede das ações, os indicadores contemplam a participação institucional e o alcance das atividades:

INDICADORES QUANTITATIVOS

- Número de Feapaes participantes nas ações;
- Número de Apaes envolvidas nas atividades;
- Número de participantes em eventos, especialmente nas atividades online;
- Número de reuniões, formações e assessoramentos realizados;
- Frequência de participação das Feapaes nas atividades propostas;
- Número de instituições parceiras envolvidas.

INDICADORES QUALITATIVOS

- Grau de participação e engajamento das Feapaes;
- Avaliação da aplicabilidade das orientações e conteúdos ofertados;
- Percepção de melhoria na organização e na execução das ações institucionais;
- Qualidade da articulação entre as áreas e entre os níveis da rede;
- Contribuições apresentadas pelos participantes para o aprimoramento das ações;
- Identificação de ajustes e melhorias realizadas ao longo do processo.

As ações previstas incluem:

- encontros nacionais;
- fóruns;
- oficinas;
- webinários;

processos participativos de elaboração de documentos.

A mobilização será ampliada por meio da articulação entre coordenadorias nacionais e estaduais, bem como pelo uso de canais institucionais e redes sociais.

CONCLUSÃO

O Plano de Ação 2026 da Federação Nacional das Apaes consolida uma proposta institucional estruturada, coerente e alinhada às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente à Resolução CNAS nº 182/2025, reafirmando sua natureza como entidade de assessoramento e de defesa e garantia de direitos em âmbito nacional.

A organização das ações por programas, articulando assessoramento e defesa de direitos de forma integrada, evidencia a maturidade institucional da Fenapaes e sua capacidade de atuar de maneira contínua, planejada e estratégica no fortalecimento da rede socioassistencial e na

promoção da cidadania das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e suas famílias.

Destaca-se, ainda, a centralidade da atuação em rede, com as Federações Estaduais das Apaes como eixo estruturante da participação institucional, bem como o envolvimento ampliado das Apaes, profissionais, gestores, parceiros e demais atores do SUAS, especialmente por meio de estratégias presenciais e virtuais que ampliam o alcance e a capilaridade das ações.

A intersetorialidade constitui elemento fundamental deste Plano, orientando a articulação permanente entre assistência social, educação, saúde e demais políticas públicas, o que possibilita respostas mais integradas, qualificadas e aderentes às demandas da população atendida, ao longo de todo o ciclo de vida.

O conjunto das ações previstas reafirma o compromisso da Fenapaes com a promoção das seguranças socioassistenciais, com o fortalecimento da participação social, por meio da autodefensoria e do movimento de famílias, e com a qualificação permanente das práticas institucionais, contribuindo para a ampliação do acesso a direitos e para a redução das desigualdades sociais.

Por fim, destaca-se que a execução deste Plano deverá produzir impactos diretos na qualificação das ofertas socioassistenciais realizadas pelas Apaes nos territórios, fortalecendo a rede como um todo e ampliando as potencialidades de indivíduos, famílias, grupos e comunidades, consolidando a Fenapaes como referência nacional na articulação, assessoramento e incidência institucional no campo da deficiência.